

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL VALOR % SOBRE RCL AJUSTADA

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / 2.023

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 9/2022 A 8/2023

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º Bimestre de 2023

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2023

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUERI - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO 2023 (BIMESTRE JULHO-AGOSTO)

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUERI - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO 2023 (BIMESTRE JULHO-AGOSTO)

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUERI - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO 2023 (BIMESTRE JULHO-AGOSTO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - Estado do Paraná - TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO Nº. 213/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELLI EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - Estado do Paraná - DECRETO Nº 123/2023 - Abre crédito suplementar por depósito financeiro por fonte de recurso, embaixo no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18 da Lei Municipal 2.448/2022 e as Outras Providências

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - Estado do Paraná - TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO Nº. 215/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa MAIS SAÚDE MARGARITA PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIRAÍ, Poder Executivo, Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Restos a Pagar Processados e Não Processados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Decreto Nº 3088/2023, Síntese de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Decreto Nº 269/2023, Síntese de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Decreto Nº 268/2023, Síntese de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Decreto Nº 267/2023, Síntese de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Decreto Nº 266/2023, Síntese de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Restos a Pagar Processados e Não Processados.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Restos a Pagar Processados e Não Processados.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Unidade Orçamentária: 09.02 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0021 - AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS.

Unidade Orçamentária: 09.02 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0020 - Atendimento Geral à Saúde do Município.

Unidade Orçamentária: 09.02 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0021 - AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS.

Unidade Orçamentária: 09.02 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0020 - Atendimento Geral à Saúde do Município.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro Oeste - PR, Orçamento Criança e Adolescente - OCA, julho/2023 e agosto/2023 (4º BIMESTRE 2023).

Funções/Subfunções, Despesas Executadas, Saldo, Executar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA, Portaria Nº 399, de 26 de Setembro de 2023, Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA, Portaria Nº 400, de 26 de Setembro de 2023, Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL, RICARDO GUSMAO BRANDANI, CONTADOR, TANIA SOUZA PIRES, CONTROLADOR INTERNO, SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE. Resolução nº 30, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023. SÚMULA: Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente...

Table with columns for Orgão Gestor, Programas de Atendimento à Criança e ao Adolescente, and Oficinas. Includes sub-sections for Karatê, Programa Alternativo, and Centros Municipais de Educação Infantil.

Table for Programa Karatê Plá no Esporte, showing Turmas, Julho, and Agosto columns.

Table for Programa Alternativo, showing Turma and Usuários columns.

Table for Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, showing Julho and Agosto columns.

Table for Atendimento às gestantes, showing Julho and Agosto columns.

Table for Secretaria Municipal de Educação, showing CMEI, Julho, and Agosto columns.

Table for Escolas Municipais, showing Educação Infantil (Pré II e III), Julho, and Agosto columns.

Table for Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), showing Julho, Agosto, and Total columns.

Table for Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), showing Julho, Agosto, and Total columns.

Table for Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), showing Julho, Agosto, and Total columns.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. ERRATA PUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 23 de setembro de 2023...

Table with 3 columns: Escola, Turmas, Alunos. Total: 37 turmas, 1027 alunos.

Table with 3 columns: Escola, Turmas, Alunos. Total: 33 turmas, 866 alunos.

Table with 3 columns: Escola, Turmas, Alunos. Total: 21 turmas, 530 alunos.

Table with 3 columns: Sala de Recursos Multifuncionais, Turmas, Alunos. Total: 7 turmas, 61 alunos.

Table with 3 columns: Sala de Recursos Multifuncional, Turmas, Alunos. Total: 9 turmas, 23 alunos.

Table with 3 columns: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Turmas, Alunos. Total: 2 turmas, 62 alunos.

Table with 3 columns: Conselho Tutelar, Turmas, Alunos. Total: 28 turmas, 62 alunos.

Table with 3 columns: Atendimento, Número de atendimentos. Total: 41 atendimentos.

Table with 3 columns: Agressão Física, Número de atendimentos. Total: 158 atendimentos.

Table with 3 columns: Negligência, Número de atendimentos. Total: 158 atendimentos.

Table with 3 columns: Atenção Básica, Julho/Agosto. Total: 55 atendimentos.

Table with 3 columns: Consultas pediátricas, Crianças e adolescentes atendidos no período. Total: 4084 atendimentos.

Table with 3 columns: Atendimento odontológico, Crianças e adolescentes atendidos no período. Total: 622 atendimentos.

Table with 3 columns: Vacinação, Crianças e adolescentes atendidos no período. Total: 1469 doses aplicadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 367/2023 de 27 de setembro de 2023. ALTERA a descrição do Cargo de Provedor em Comissão constante da Portaria Nº 6/2021 que trata da nomeação do Sr. RONALDO WANDERLEI BUNZEL como Secretário Municipal de Meio Ambiente...

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. DECRETO Nº 287/2023. SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$87.504,19 (oitocentos e oitenta e sete mil e quatro reais e dezesseis centavos), destinados ao custeio de dotações da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serv. Público...

Table with 3 columns: Descrição da Ação, Produto (Bem ou Serviço), Tipo, Unidade Medida, Recursos, Valores. Total: 887.504,19.

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

Table with 3 columns: Fonte, Descrição, Valor. Total: 887.504,19.

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 36 de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo X - Ações Prioritárias da Administração Municipal - Exercício 2023, na Secretaria Municipal de Obras e Administração, ficando o referido Anexo da seguinte forma:

Table with 3 columns: Descrição da Ação, Produto (Bem ou Serviço), Tipo, Unidade Medida, Recursos, Valores. Total: 100.000,00.

Table with 3 columns: Descrição da Ação, Produto (Bem ou Serviço), Tipo, Unidade Medida, Recursos, Valores. Total: 625.926,52.

Table with 3 columns: Descrição da Ação, Produto (Bem ou Serviço), Tipo, Unidade Medida, Recursos, Valores. Total: 161.577,67.

Table with 3 columns: Descrição da Ação, Produto (Bem ou Serviço), Tipo, Unidade Medida, Recursos, Valores. Total: 161.577,67.

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 2012/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente Lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

Table with 3 columns: Descrição da Ação, Produto (Bem ou Serviço), Tipo, Unidade Medida, Recursos, Valores. Total: 100.000,00.

Objetivo: Obras de infraestrutura urbana (pavimentação asfáltica, recape asfálticos, galerias pluviais, canteiros públicas e calçadas públicas)

Table with 3 columns: Descrição da Ação, Produto (Bem ou Serviço), Tipo, Unidade Medida, Recursos, Valores. Total: 625.926,52.

Table with 3 columns: Descrição da Ação, Produto (Bem ou Serviço), Tipo, Unidade Medida, Recursos, Valores. Total: 161.577,67.

Table with 3 columns: Descrição da Ação, Produto (Bem ou Serviço), Tipo, Unidade Medida, Recursos, Valores. Total: 161.577,67.

Objetivo: Obras de infraestrutura urbana (pavimentação asfáltica, recape asfálticos, galerias pluviais, canteiros públicas e calçadas públicas)

Table with 3 columns: Descrição da Ação, Produto (Bem ou Serviço), Tipo, Unidade Medida, Recursos, Valores. Total: 625.926,52.

Objetivo: Obras de infraestrutura urbana (pavimentação asfáltica, recape asfálticos, galerias pluviais, canteiros públicas e calçadas públicas)

Table with 3 columns: Descrição da Ação, Produto (Bem ou Serviço), Tipo, Unidade Medida, Recursos, Valores. Total: 625.926,52.

Table with 3 columns: Descrição da Ação, Produto (Bem ou Serviço), Tipo, Unidade Medida, Recursos, Valores. Total: 625.926,52.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 9/2023 a 9/2023.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ANEXO I - APOSTO 2.023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ANEXO II - APOSTO 2.023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ANEXO III - APOSTO 2.023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - Estado do Paraná - Portaria nº 01, de 21 de setembro de 2023 - Dispõe sobre a nomeação da Comissão Técnica de Avaliação do Processo Seletivo Interno, para a escolha da Direção das unidades escolares da rede municipal de ensino de Esperança Nova - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - Estado do Paraná - Portaria nº 252/2023 - SIMULA - NOMEIA COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ANEXO IV - APOSTO 2.023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ANEXO V - APOSTO 2.023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ANEXO VI - APOSTO 2.023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ANEXO VII - APOSTO 2.023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ANEXO VIII - APOSTO 2.023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ANEXO IX - APOSTO 2.023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ANEXO X - APOSTO 2.023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ANEXO XI - APOSTO 2.023

MUNICÍPIO DE DOURADINA - Estado do Paraná - CNPJ 78.200.110000-94 - Exercício: 2023 - Decreto nº 189/2023 de 25/09/2023 - Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE DOURADINA - Estado do Paraná - CNPJ 78.200.110000-94 - Exercício: 2023 - Decreto nº 189/2023 de 25/09/2023 - Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDO NO EXERCÍCIO PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)

RECURSOS RECORRIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS VALOR RECEBIMENTO DE SUPRIMENTOS REPERTEVI DO EXERCÍCIO ANTERIOR

RECEITAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDO) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RECEITAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDO) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RECEITAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDO) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RECEITAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDO) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RECEITAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDO) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RECEITAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDO) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDO NO EXERCÍCIO PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)

RECURSOS RECORRIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS VALOR RECEBIMENTO DE SUPRIMENTOS REPERTEVI DO EXERCÍCIO ANTERIOR

RECEITAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDO) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RECEITAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDO) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RECEITAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDO) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RECEITAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDO) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RECEITAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDO) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RECEITAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDO) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO Contrato de Prestação de Serviços nº 51/2023

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDO NO EXERCÍCIO PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)

RECURSOS RECORRIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS VALOR RECEBIMENTO DE SUPRIMENTOS REPERTEVI DO EXERCÍCIO ANTERIOR

RECEITAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDO) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RECEITAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDO) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RECEITAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDO) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RECEITAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDO) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RECEITAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDO) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RECEITAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDO) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RECEITAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDO) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

NOTIFICAÇÃO Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento das seguintes recursos financeiros:

NOTIFICAÇÃO Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento das seguintes recursos financeiros:

NOTIFICAÇÃO Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento das seguintes recursos financeiros:

NOTIFICAÇÃO Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento das seguintes recursos financeiros:

NOTIFICAÇÃO Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento das seguintes recursos financeiros:

NOTIFICAÇÃO Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento das seguintes recursos financeiros:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Referência: 09/2022 a 09/2023

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Bimestre Julho-Agosto

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Bimestre Julho-Agosto

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Quadrimestre Maio-Agosto

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - POR SUBFUNÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Bimestre Julho-Agosto

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Quadrimestre Maio-Agosto

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Bimestre Julho-Agosto

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Quadrimestre Maio-Agosto

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUIARA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Bimestre Julho-Agosto				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Art. 212, 213 da Constituição Federal)				
	PREVISO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
	(a)	Até o Bimestre		
		(b)	(c)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	25.502.400,00	17.290.913,34		
1.1- Receita Resultante de Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.596.520,00	6.899.822,09		
1.2- Receita Resultante de Impostos sobre Transmissão de Bens - ITBI	1.566.175,00	1.338.925,17		
1.3- Receita Resultante de Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.584.875,00	4.539.382,99		
1.4- Receita Resultante de Impostos de Renda Resulta de Imposto - IRPF	7.755.000,00	3.664.477,41		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	73.162.500,00	50.233.634,64		
2.1- Conta-Pou Pro	43.165.000,00	29.158.207,22		
2.1.1- Parcela referente a CT, art. 139, I, alínea b	37.500.000,00	25.560.364,57		
2.1.2- Parcela referente a CT, art. 139, I, alínea d e e	5.665.000,00	3.597.842,65		
2.2- Conta-Pou FPM	3.000.000,00	1.700.444,00		
2.3- Conta-Pou FPE	305.500,00	141.272,33		
2.4- Conta-Pou FPD	1.540.000,00	708.766,63		
2.5- Conta-Pou FPA	6.200.000,00	3.700.766,63		
2.6- Conta-Pou FPC	0,00	0,00		
2.7- Outras Transferências em Compensação Financeira Provisória de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	98.664.900,00	67.524.547,98		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDER - equivalente a 20% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.4) + (2.5) + (2.7)	19.732.980,00	9.499.803,21		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDER - 5% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.4) + (2.5) + (2.7) + 20% DE (4.1) + (4.2) + (4.3) + (4.4) + (4.5) + (4.6)	18.645.225,00	7.388.180,37		
RECEITAS DO FUNDER RECEBIDAS NO EXERCÍCIO				
	PREVISO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
	(a)	Até o Bimestre		
		(b)	(c)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDER RECEBIDAS	22.424.000,00	14.855.234,77		
6.1- FUNDOS - Impostos e Transferências de Impostos	22.424.000,00	14.855.234,77		
6.1.1- Próprio	22.424.000,00	14.855.234,77		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.1.3- Reavencimento de recursos do Fundo	0,00	0,00		
6.2- FUNDOS - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00		
6.2.1- Próprio	0,00	0,00		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.2.3- Reavencimento de recursos do Fundo	0,00	0,00		
6.3- FUNDOS - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00		
6.3.1- Próprio	0,00	0,00		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.3.3- Reavencimento de recursos do Fundo	0,00	0,00		
6.4- FUNDOS - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00		
6.4.1- Próprio	0,00	0,00		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.4.3- Reavencimento de recursos do Fundo	0,00	0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDER (6.1.1 - 6)	12.089.996,00	5.497.027,40		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDER (PRO SUBFUNDOS) E NÃO UTILIZADAS (SUPERAVIT)				
	VALOR			
8- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDER	0,00			
8.1- SUPERAVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00			
8.2- SUPERAVIT RESIDUAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDER DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (8-8)	14.855.234,77			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDER (PRO SUBFUNDOS)				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(a)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
	(b)	(c)	(d)	(e)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDER	22.323.900,00	14.673.504,41	14.565.105,73	14.247.405,09
10.1- PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	22.323.900,00	14.673.504,41	14.565.105,73	14.247.405,09
10.2.1- Educação Infantil	6.728.000,00	4.951.682,73	4.872.438,13	4.771.426,49
10.2.2- Ensino Fundamental	15.259.300,00	9.667.797,74	9.569.641,09	9.440.111,33
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	66.600,00	54.227,99	30.064,49	30.064,49
10.2.5- Administração Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolas)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES DO FUNDER				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDER RECEBIDAS NO EXERCÍCIO				
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	SEM VALOR SUPERIOR AO
	(a)	(b)	(c)	(d)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDER RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.614.900,00	14.596.782,07	14.167.667,13	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDER - Impostos e Transferências de Impostos	14.614.900,00	14.596.782,07	14.167.667,13	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDER - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDER - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDER - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDER PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDER - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDER - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso III, § 1º - Constituição Federal				
	VALOR EXERCÍCIO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO
	(a)	(b)	(c)	(d)
15- Mínimo de 70% de FUNDER na Remuneração dos Profissionais de Educação Básica	10.398.642,30	0,00	0,00	0,00
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 10% da Complementação da União ao FUNDER - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Mínimo de 10% de Superavit)				
	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO	% NÃO APLICADO
	(a)	(b)	(c)	(d)
18- Total de Receita Resultante de Impostos no Exercício	1.485.523,47	348.452,45	348.452,45	0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação de Superavit de Exercício Anterior)				
	VALOR DE SUPERAVIT PERMITIDO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO ANTERIOR	% NÃO APLICADO ANTERIOR
	(a)	(b)	(c)	(d)
19- Total das Despesas custeadas com Superavit do FUNDER	2.129.291,70	0,00	29.156,34	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDER - Impostos e Transferências de Impostos	2.129.291,70	0,00	29.156,34	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDER - Complementação da União - VAAT - VAAT - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (PRO SUBFUNDOS)				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(a)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
	(b)	(c)	(d)	(e)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolas)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDER				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(a)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
	(b)	(c)	(d)	(e)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDER	21.237.000,00	14.619.767,49	14.279.941,22	14.211.549,49
21.1- Educação Infantil	6.728.000,00	4.951.682,73	4.872.438,13	4.771.426,49
21.1.1- Creche	3.119.919,07	2.295.924,97	2.279.179,24	2.212.347,09
21.1.2- Pré-escola	3.608.080,93	2.655.757,76	2.613.258,89	2.559.079,40
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.520.000,00	9.667.797,74	9.569.641,09	9.440.111,33
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - LÍMITE (a)	0,00			
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDER - LÍMITE (b)	14.855.234,77			
24- (LÍMITE (a) - LÍMITE (b))	14.855.234,77			
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRAR O LIMITE CONSTITUCIONAL - LÍMITE (c)	19.156,34			
26- (LÍMITE (a) - LÍMITE (c))	14.836.078,43			
27- (LÍMITE (b) - LÍMITE (c))	14.836.078,43			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDER (PRO SUBFUNDOS)				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(a)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
	(b)	(c)	(d)	(e)
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
28.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
28.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
28.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
28.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
28.5- Administração Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00
28.6- Transporte (Escolas)	0,00	0,00	0,00	0,00
28.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDER				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(a)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
	(b)	(c)	(d)	(e)
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDER	21.237.000,00	14.619.767,49	14.279.941,22	14.211.549,49
29.1- Educação Infantil	6.728.000,00	4.951.682,73	4.872.438,13	4.771.426,49
29.1.1- Creche	3.119.919,07	2.295.924,97	2.279.179,24	2.212.347,09
29.1.2- Pré-escola	3.608.080,93	2.655.757,76	2.613.258,89	2.559.079,40
29.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.520.000,00	9.667.797,74	9.569.641,09	9.440.111,33
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				
30- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - LÍMITE (a)	0,00			
31- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDER - LÍMITE (b)	14.855.234,77			
32- (LÍMITE (a) - LÍMITE (b))	14.855.234,77			
33- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRAR O LIMITE CONSTITUCIONAL - LÍMITE (c)	19.156,34			
34- (LÍMITE (a) - LÍMITE (c))	14.836.078,43			
35- (LÍMITE (b) - LÍMITE (c))	14.836.078,43			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDER (PRO SUBFUNDOS)				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(a)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
	(b)	(c)	(d)	(e)
36- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
36.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
36.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
36.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
36.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
36.5- Administração Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00
36.6- Transporte (Escolas)	0,00	0,00	0,00	0,00
36.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDER				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(a)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
	(b)	(c)	(d)	(e)
37- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDER	21.237.000,00	14.619.767,49	14.279.941,22	14.211.549,49
37.1- Educação Infantil	6.728.000,00	4.951.682,73	4.872.438,13	4.771.426,49
37.1.1- Creche	3.119.919,07	2.295.924,97	2.279.179,24	2.212.347,09
37.1.2- Pré-escola	3.608.080,93	2.655.757,76	2.613.258,89	2.559.079,40
37.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.520.000,00	9.667.797,74	9.569.641,09	9.440.111,33
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				
38- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - LÍMITE (a)	0,00			
39- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDER - LÍMITE (b)	14.855.234,77			
40- (LÍMITE (a) - LÍMITE (b))	14.855.234,77			
41- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRAR O LIMITE CONSTITUCIONAL - LÍMITE (c)	19.156,34			
42- (LÍMITE (a) - LÍMITE (c))	14.836.078,43			
43- (LÍMITE (b) - LÍMITE (c))	14.836.078,43			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDER (PRO SUBFUNDOS)				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(a)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
	(b)	(c)	(d)	(e)
44- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
44.1- Educação Infantil				

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Bimestre Julho-Agosto

MUNICIPIO DE GUAIRA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Quadrimestre Maio-Agosto

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO-PRIVADAS
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Quadrimestre Maio-Agosto

MUNICIPIO DE GUAIRA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Bimestre Julho-Agosto

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PREÇO PRESENCIAL N.º 048/2023
REGISTRO DE PREÇOS 13-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
LEI N.º 1.968, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023
Autoriza o Poder Executivo Municipal a complementar o piso da enfermagem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 107/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 241/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
ACOLHIMENTO DE PARECER
Tomada de Preços 003-2023

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER EXECUTIVO
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Quadrimestre Maio-Agosto

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
ACOLHIMENTO DE PARECER
Tomada de Preços 003-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
POSTULA N.º 01 AO CONTRATO N.º 148/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observadas as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 118/2012, e a Lei Municipal n.º 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Ato da Mesa n.º 015/2023
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legítimas atribuições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS 003-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
POSTULA N.º 01 AO CONTRATO N.º 148/2023
Expedi, com base na Lei Federal n.º 14.133/21, a presente Apostila ao contrato n.º 148/2023, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa ACOMPANHAMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Vereador Orlando Sant'Anna, 3133, na cidade de Piracuruá, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 03.983.321/0001-41, oriundo do processo de licitação modalidade Pregão n.º 052/2023, cujo objeto é a aquisição de PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender a demanda de todas as secretarias do município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS(S) E EVENTUAL(S) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00m do dia 19/10/2023. INÍCIO DA SESSÃO: 09h00m do dia 19/10/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, após a assinatura da Ata.
VALOR MÁXIMO R\$ 78.297,49 (setenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos).
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bli.org.br, conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala de Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00min h às 12h00min e 13h30min às 17h30min de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 27 de Setembro de 2023.
Joyce da Silva Francisco Vergentino
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023
REGISTRO DE PREÇOS 021-2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEADOR INDIVIDUAL, com exclusividade na contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da região do município Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em conformidade com os preceitos da Lei Complementar Municipal nº 12 de 30/05/2022. Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de Preços destinado a aquisição de Materiais de Construção; Materiais para Instalações Hidráulicas; Instalações Elétricas e Madeiramentos, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.
DATA DE ABERTURA: 10 de outubro de 2023.
HORARIO: 09:00 horas. LOCAL: Sala de Licitações – Av. Marília, nº 1.920 - Centro
O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 27 de setembro de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
TERMO 001/2023
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.
O Município de ICARAÍMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Comarca de Icaraima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.337/0001-60, doravante denominado DEVEDOR, representado neste termo pelo Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, prefeito, portador do CPF nº 166.929.308-69 e do RG nº 35.868.658-9/SSSP, residente e domiciliado em Icaraima, e o Fundo de Aposentadorias e Pensões de Icaraima - FAPI, situado na Rua dos Pioneiros nº 535, bairro Centro, CEP 87.530-000, neste município, neste ato representado pelo Sr. PEDRO ALVES MACHADO, Cargo Presidente, portador do CPF nº 722.812.439-15 e do RG nº 4.670.401-0/SSSP, órgão direto na Administração Municipal, inscrito em 06/11/1992, pela Lei Municipal nº 26, de 08/11/1992, doravante denominado CREDOR, com fundamento na Lei Municipal nº 1.888/2023 de 20 de junho de 2023, acordam o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto
O Fundo de Aposentadorias e Pensões de Icaraima - FAPI é CREDOR, junto ao município de Icaraima da quantia de R\$ 1.231.854,11 (um milhão duzentos e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos), correspondente às contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, no que diz respeito à aporte financeiro nos termos da Portaria MTP nº 1467/2022, de 02/07/2022, e prevista no art. 1º, da Lei Municipal nº 1.888/2023, de 20/06/2023, a importância acima declarada, discriminada na planilha em anexo, que deste instrumento faz parte integrante. Pelo presente instrumento o município de Icaraima confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.
O Município de Icaraima renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela extração do montante declarado e confessado, ficando reservado o direito do Fundo de Aposentadorias e Pensões de Icaraima - FAPI de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.
CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento
Os valores originais e atualizados da dívida, referente às contribuições do aporte Financeiro de janeiro a junho de 2018, estão discriminados conforme planilha abaixo:
IPCA-IBGE

Competência	Valor		Variação %	Atualização %	Juros %	Atualização %	Diferença
	Original	Atualizado					
Janeiro de 2018	105.318,67	0,29	35,54%	37.430,26	67%	95.641,78	240.497,08
Fevereiro de 2018	105.404,37	0,32	35,11%	37.007,47	66%	93.991,81	238.511,74
Março de 2018	105.155,85	0,38	34,39%	36.804,53	65%	92.253,75	236.387,85
Abril de 2018	105.256,97	0,22	34,69%	36.513,64	65%	90.733,19	234.608,94
Maio de 2018	105.217,86	0,40	34,16%	35.942,42	63%	88.930,98	232.195,62
Junho de 2018	50.616,70	1,26	32,49%	16.445,37	62%	41.578,48	101.233.109.652,88
Total Parcelado	577.000,42			200.143,69		503.169,99	11.540,01
Total A Parcelar	1.291.854,11						
Total das Parcelas	21.530,90						

O montante de R\$ 1.231.854,11 (um milhão duzentos e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos) será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 21.530,90 (vinte e um mil quinhentos e trinta reais e novecentos e cinquenta centavos), conforme determina a Lei Municipal nº 1.888/2023, de 20/06/2023, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos no Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.888/2023, de 20/06/2023.

A primeira parcela, no valor de R\$ 21.530,90 (vinte e um mil quinhentos e trinta reais e novecentos e cinquenta centavos) vencerá em 10/10/2023 e as demais parcelas, na mesma data dos meses ulteriores, comprometendo-se o Município de Icaraima a pagar as parcelas na data fixada, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos no Art. 4º da Lei Municipal nº 1.888/2023, de 20/06/2023.

A primeira parcela deverá ser recolhida até o último dia do mês subsequente ao da publicação do termo de parcelamento.

Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 1% (dois por cento) ao mês e correção pelo índice IPCA/IBGE, desde a data do vencimento até a data do pagamento. O Município de Icaraima se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida, objeto do parcelamento constante deste instrumento, é definitiva e irratável, assegurando ao Fundo de Aposentadorias e Pensões de Icaraima - FAPI a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o Município de Icaraima e o Fundo de Aposentadorias e Pensões de Icaraima - FAPI prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Correção
Os valores devidos foram atualizados pelo Índice IPCA/IBGE acrescido de uma taxa de juros de 1% (um por cento) ao mês, e as parcelas vencidas determinadas no Art. 4º da Lei Municipal nº 1.888/2023, de 20/06/2023, serão atualizadas pelo Índice IPCA/IBGE acrescido de uma taxa de juros de 1% (um por cento) ao mês, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

CLÁUSULA QUARTA - Da Retenção
O DEVEDOR autoriza que seja efetuada automaticamente a retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM, e o repasse ao CREDOR na Agência 2119-9, Conta 4011-8, do Banco do Brasil S/A, do valor das parcelas estabelecidas na cláusula Segunda, atualizado pelo Índice IPCA/IBGE acrescido de uma taxa de juros de 1% (um por cento), ao mês, na data do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA - Da Rescisão
Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial:
a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes;
c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o Município de Icaraima à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga até a da inscrição da dívida, e honorários advocatícios.

CLÁUSULA SEXTA - Da Definitividade
A assinatura do presente termo pelo Município de Icaraima importa em confissão definitiva e irratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicidade
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal ou fixação em mural.

CLÁUSULA OITAVA - Do Foro
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município Icaraima, do estado de Paraná.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.
Icaraima, PR, em 18 de setembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
PEDRO ALVES MACHADO
Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões de Icaraima - FAPI
Testemunhas:
HEBER ZEQUINI VANESSA DOS SANTOS BOZZO ROSSETTO
CPF: 048.766.069-27 CPF: 073.571.949-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
TERMO 001/2023
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.
O Município de ICARAÍMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Comarca de Icaraima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.337/0001-60, doravante denominado DEVEDOR, representado neste termo pelo Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, prefeito, portador do CPF nº 166.929.308-69 e do RG nº 35.868.658-9/SSSP, residente e domiciliado em Icaraima, e o Fundo de Aposentadorias e Pensões de Icaraima - FAPI, situado na Rua dos Pioneiros nº 535, bairro Centro, CEP 87.530-000, neste município, neste ato representado pelo Sr. PEDRO ALVES MACHADO, Cargo Presidente, portador do CPF nº 722.812.439-15 e do RG nº 4.670.401-0/SSSP, órgão direto na Administração Municipal, inscrito em 06/11/1992, pela Lei Municipal nº 26, de 08/11/1992, doravante denominado CREDOR, com fundamento na Lei Municipal nº 1.888/2023 de 20 de junho de 2023, acordam o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto
O Fundo de Aposentadorias e Pensões de Icaraima - FAPI é CREDOR, junto ao município de Icaraima da quantia de R\$ 1.231.854,11 (um milhão duzentos e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos), correspondente às contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, no que diz respeito à aporte financeiro nos termos da Portaria MTP nº 1467/2022, de 02/07/2022, e prevista no art. 1º, da Lei Municipal nº 1.888/2023, de 20/06/2023, a importância acima declarada, discriminada na planilha em anexo, que deste instrumento faz parte integrante. Pelo presente instrumento o município de Icaraima confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.
O Município de Icaraima renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela extração do montante declarado e confessado, ficando reservado o direito do Fundo de Aposentadorias e Pensões de Icaraima - FAPI de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.
CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento
Os valores originais e atualizados da dívida, referente às contribuições do aporte Financeiro de janeiro a junho de 2018, estão discriminados conforme planilha abaixo:
IPCA-IBGE

Competência	Valor		Variação %	Atualização %	Juros %	Atualização %	Diferença
	Original	Atualizado					
Janeiro de 2018	105.318,67	0,29	35,54%	37.430,26	67%	95.641,78	240.497,08
Fevereiro de 2018	105.404,37	0,32	35,11%	37.007,47	66%	93.991,81	238.511,74
Março de 2018	105.155,85	0,38	34,39%	36.804,53	65%	92.253,75	236.387,85
Abril de 2018	105.256,97	0,22	34,69%	36.513,64	65%	90.733,19	234.608,94
Maio de 2018	105.217,86	0,40	34,16%	35.942,42	63%	88.930,98	232.195,62
Junho de 2018	50.616,70	1,26	32,49%	16.445,37	62%	41.578,48	101.233.109.652,88
Total Parcelado	577.000,42			200.143,69		503.169,99	11.540,01
Total A Parcelar	1.291.854,11						
Total das Parcelas	21.530,90						

O montante de R\$ 1.231.854,11 (um milhão duzentos e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos) será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 21.530,90 (vinte e um mil quinhentos e trinta reais e novecentos e cinquenta centavos), conforme determina a Lei Municipal nº 1.888/2023, de 20/06/2023, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos no Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.888/2023, de 20/06/2023.

A primeira parcela, no valor de R\$ 21.530,90 (vinte e um mil quinhentos e trinta reais e novecentos e cinquenta centavos) vencerá em 10/10/2023 e as demais parcelas, na mesma data dos meses ulteriores, comprometendo-se o Município de Icaraima a pagar as parcelas na data fixada, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos no Art. 4º da Lei Municipal nº 1.888/2023, de 20/06/2023.

A primeira parcela deverá ser recolhida até o último dia do mês subsequente ao da publicação do termo de parcelamento.

Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 1% (dois por cento) ao mês e correção pelo índice IPCA/IBGE, desde a data do vencimento até a data do pagamento. O Município de Icaraima se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida, objeto do parcelamento constante deste instrumento, é definitiva e irratável, assegurando ao Fundo de Aposentadorias e Pensões de Icaraima - FAPI a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o Município de Icaraima e o Fundo de Aposentadorias e Pensões de Icaraima - FAPI prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Correção
Os valores devidos foram atualizados pelo Índice IPCA/IBGE acrescido de uma taxa de juros de 1% (um por cento) ao mês, e as parcelas vencidas determinadas no Art. 4º da Lei Municipal nº 1.888/2023, de 20/06/2023, serão atualizadas pelo Índice IPCA/IBGE acrescido de uma taxa de juros de 1% (um por cento) ao mês, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

CLÁUSULA QUARTA - Da Retenção
O DEVEDOR autoriza que seja efetuada automaticamente a retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM, e o repasse ao CREDOR na Agência 2119-9, Conta 4011-8, do Banco do Brasil S/A, do valor das parcelas estabelecidas na cláusula Segunda, atualizado pelo Índice IPCA/IBGE acrescido de uma taxa de juros de 1% (um por cento), ao mês, na data do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA - Da Rescisão
Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial:
a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes;
c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o Município de Icaraima à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga até a da inscrição da dívida, e honorários advocatícios.

CLÁUSULA SEXTA - Da Definitividade
A assinatura do presente termo pelo Município de Icaraima importa em confissão definitiva e irratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicidade
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal ou fixação em mural.

CLÁUSULA OITAVA - Do Foro
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município Icaraima, do estado de Paraná.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.
Icaraima, PR, em 18 de setembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
PEDRO ALVES MACHADO
Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões de Icaraima - FAPI
Testemunhas:
HEBER ZEQUINI VANESSA DOS SANTOS BOZZO ROSSETTO
CPF: 048.766.069-27 CPF: 073.571.949-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
TERMO 001/2023
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.
O Município de ICARAÍMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Comarca de Icaraima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.337/0001-60, doravante denominado DEVEDOR, representado neste termo pelo Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, prefeito, portador do CPF nº 166.929.308-69 e do RG nº 35.868.658-9/SSSP, residente e domiciliado em Icaraima, e o Fundo de Aposentadorias e Pensões de Icaraima - FAPI, situado na Rua dos Pioneiros nº 535, bairro Centro, CEP 87.530-000, neste município, neste ato representado pelo Sr. PEDRO ALVES MACHADO, Cargo Presidente, portador do CPF nº 722.812.439-15 e do RG nº 4.670.401-0/SSSP, órgão direto na Administração Municipal, inscrito em 06/11/1992, pela Lei Municipal nº 26, de 08/11/1992, doravante denominado CREDOR, com fundamento na Lei Municipal nº 1.888/2023 de 20 de junho de 2023, acordam o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto
O Fundo de Aposentadorias e Pensões de Icaraima - FAPI é CREDOR, junto ao município de Icaraima da quantia de R\$ 1.231.854,11 (um milhão duzentos e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos), correspondente às contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, no que diz respeito à aporte financeiro nos termos da Portaria MTP nº 1467/2022, de 02/07/2022, e prevista no art. 1º, da Lei Municipal nº 1.888/2023, de 20/06/2023, a importância acima declarada, discriminada na planilha em anexo, que deste instrumento faz parte integrante. Pelo presente instrumento o município de Icaraima confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.
O Município de Icaraima renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela extração do montante declarado e confessado, ficando reservado o direito do Fundo de Aposentadorias e Pensões de Icaraima - FAPI de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.
CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento
Os valores originais e atualizados da dívida, referente às contribuições do aporte Financeiro de janeiro a junho de 2018, estão discriminados conforme planilha abaixo:
IPCA-IBGE

Competência	Valor		Variação %	Atualização %	Juros %	Atualização %	Diferença
	Original	Atualizado					
Janeiro de 2018	105.318,67	0,29	35,54%	37.430,26	67%	95.641,78	240.497,08
Fevereiro de 2018	105.404,37	0,32	35,11%	37.007,47	66%	93.991,81	238.511,74
Março de 2018	105.155,85	0,38	34,39%	36.804,53	65%	92.253,75	236.387,85
Abril de 2018	105.256,97	0,22	34,69%	36.513,64	65%	90.733,19	234.608,94
Maio de 2018	105.217,86	0,40	34,16%	35.942,42	63%	88.930,98	232.195,62
Junho de 2018	50.616,70	1,26	32,49%	16.445,37	62%	41.578,48	101.233.109.652,88
Total Parcelado	577.000,42			200.143,69		503.169,99	11.540,01
Total A Parcelar	1.291.854,11						
Total das Parcelas	21.530,90						

O montante de R\$ 1.231.854,11 (um milhão duzentos e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos) será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 21.530,90 (vinte e um mil quinhentos e trinta reais e novecentos e cinquenta centavos), conforme determina a Lei Municipal nº 1.888/2023, de 20/06/2023, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos no Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.888/2023, de 20/06/2023.

A primeira parcela, no valor de R\$ 21.530,90 (vinte e um mil quinhentos e trinta reais e novecentos e cinquenta centavos) vencerá em 10/10/2023 e as demais parcelas, na mesma data dos meses ulteriores, comprometendo-se o Município de Icaraima a pagar as parcelas na data fixada, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos no Art. 4º da Lei Municipal nº 1.888/2023, de 20/06/2023.

A primeira parcela deverá ser recolhida até o último dia do mês subsequente ao da publicação do termo de parcelamento.

Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 1% (dois por cento) ao mês e correção pelo índice IPCA/IBGE, desde a data do vencimento até a data do pagamento. O Município de Icaraima se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida, objeto do parcelamento constante deste instrumento, é definitiva e irratável, assegurando ao Fundo de Aposentadorias e Pensões de Icaraima - FAPI a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o Município de Icaraima e o Fundo de Aposentadorias e Pensões de Icaraima - FAPI prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Correção
Os valores devidos foram atualizados pelo Índice IPCA/IBGE acrescido de uma taxa de juros de 1% (um por cento) ao mês, e as parcelas vencidas determinadas no Art. 4º da Lei Municipal nº 1.888/2023, de 20/06/2023, serão atualizadas pelo Índice IPCA/IBGE acrescido de uma taxa de juros de 1% (um por cento) ao mês, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

CLÁUSULA QUARTA - Da Retenção
O DEVEDOR autoriza que seja efetuada automaticamente a retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM, e o repasse ao CREDOR na Agência 2119-9, Conta 4011-8, do Banco do Brasil S/A, do valor das parcelas estabelecidas na cláusula Segunda, atualizado pelo Índice IPCA/IBGE acrescido de uma taxa de juros de 1% (um por cento), ao mês, na data do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA - Da Rescisão
Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial:
a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes;
c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o Município de Icaraima à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga até a da inscrição da dívida, e honorários advocatícios.

CLÁUSULA SEXTA - Da Definitividade
A assinatura do presente termo pelo Município de Icaraima importa em confissão definitiva e irratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicidade
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal ou fixação em mural.

CLÁUSULA OITAVA - Do Foro
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município Icaraima, do estado de Paraná.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.
Icaraima, PR, em 18 de setembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
PEDRO ALVES MACHADO
Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões de Icaraima - FAPI
Testemunhas:
HEBER ZEQUINI VANESSA DOS SANTOS BOZZO ROSSETTO
CPF: 048.766.069-27 CPF: 073.571.949-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
TERMO 001/2023
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.
O Município de ICARAÍMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Comarca de Icaraima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.337/0001-60, doravante denominado DEVEDOR, representado neste termo pelo Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, prefeito, portador do CPF nº 166.929.308-69 e do RG nº 35.868.658-9/SSSP, residente e domiciliado em Icaraima, e o Fundo de Aposentadorias e Pensões de Icaraima - FAPI, situado na Rua dos Pioneiros nº 535, bairro Centro, CEP 87.530-000, neste município, neste ato representado pelo Sr. PEDRO ALVES MACHADO, Cargo Presidente, portador do CPF nº 722.812.439-15 e do RG nº 4.670.401-0/SSSP, órgão direto na Administração Municipal, inscrito em 06/11/1992, pela Lei Municipal nº 26, de 08/11/1992, doravante denominado CREDOR, com fundamento na Lei Municipal nº 1.888/2023 de 20 de junho de 2023, acordam o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto
O Fundo de Aposentadorias e Pensões de Icaraima - FAPI é CREDOR, junto ao município de Icaraima da quantia de R\$ 1.231.854,11 (um milhão duzentos e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos), correspondente às contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, no que diz respeito à aporte financeiro nos termos da Portaria MTP nº 1467/2022, de 02/07/2022, e prevista no art. 1º, da Lei Municipal nº 1.888/2023, de 20/06/2023, a importância acima declarada, discriminada na planilha em anexo, que deste instrumento faz parte integrante. Pelo presente instrumento o município de Icaraima confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.
O Município de Icaraima renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela extração do montante declarado e confessado, ficando reservado o direito do Fundo de Aposentadorias e Pensões de Icaraima - FAPI de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.
CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento
Os valores originais e atualizados da dívida, referente às contribuições do aporte Financeiro de janeiro a junho de 2018, estão discriminados conforme planilha abaixo:
IPCA-IBGE

Competência	Valor		Variação %	Atualização %
-------------	-------	--	------------	---------------

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena. APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 149/2023. MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná...

Prefeitura Municipal de Maria Helena. APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 153/2023. MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná...

Prefeitura Municipal de Maria Helena. APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 157/2023. MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná...

RESOLUÇÃO Nº 11/2023. Instauração de processo administrativo para fins de aplicação de penalidade disciplinar a servidor público municipal...

Prefeitura Municipal de Maria Helena. APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 150/2023. MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná...

Prefeitura Municipal de Maria Helena. APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 154/2023. MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná...

Prefeitura Municipal de Maria Helena. APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 158/2023. MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná...

RESOLUÇÃO Nº 12/2023. Instauração de processo administrativo para fins de aplicação de penalidade disciplinar a servidor público municipal...

Prefeitura Municipal de Maria Helena. APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 151/2023. MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná...

Prefeitura Municipal de Maria Helena. APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 155/2023. MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná...

Prefeitura Municipal de Maria Helena. APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 202/2023. MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná...

RESOLUÇÃO Nº 13/2023. Instauração de processo administrativo para fins de aplicação de penalidade disciplinar a servidor público municipal...

Prefeitura Municipal de Maria Helena. APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 152/2023. MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná...

Prefeitura Municipal de Maria Helena. APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 156/2023. MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná...

Prefeitura Municipal de Maria Helena. APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 202/2023. MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná...

RESOLUÇÃO Nº 14/2023. Instauração de processo administrativo para fins de aplicação de penalidade disciplinar a servidor público municipal...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ. Estado do Paraná. Decreto Nº 2.453, de 27 de Setembro de 2023. REGULAMENTA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA EDIÇÃO DE ATOs OFICIAIS E NORMATIVOS NO ÂMBITO DE AÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Avenida Mariluz, 1920 - Centro. CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (41) 3534-8000. EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022. CONTRATAÇÃO MUNICIPAL DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022. PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ.

RESOLUÇÃO Nº 15/2023. Instauração de processo administrativo para fins de aplicação de penalidade disciplinar a servidor público municipal...

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito Municipal.

MARCON RANCIER MARQUES, Prefeito Municipal.

MARCO ANTONIO FRANZATO, Presidente do CIUENP.

MARCO ANTONIO FRANZATO, Presidente do CIUENP.

publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
Fone: (44) 3534-0000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGADO e ADJUDICADO o julgamento proferido pela Pregadora e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 041/2023, cujo objeto é: Registro de preços objetivando a contratação de empresa destinada ao fornecimento de Gás - GLP a recipientes, quando se fizer necessário, conforme termo de referência, e elementos instrutivos constantes do edital.

12	GÁS - GLP								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID. MEDIDA	Preço Unitário (Edital)	Vencendo (o contrato)	Valor Total por Item a ser Contratado			FISMA VENCEDORA
1	Carga de Gás Liquetido De Protetor GLP, Material Chapo Açm Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botão 13, Injeção: Fajão - Residencial, Norma Técnica ABNT 8.640.	500	Unidade	RS 90,00	RS 89,00	RS 44.500,00			W FIBRANETTO E SIMONATO LTDA CNPJ: 78.476.172/0005-10
2	Recipiente para GLP - Botão Tipo (P-13), com aproximadamente 15kg, Fabricado com chapas de aço capax de suportar altas pressões, de acordo com a norma NBR 13.523, Central de GLP, ABNT.	20	Unidade	RS 200,00	RS 199,00	RS 3.980,00			W FIBRANETTO E SIMONATO LTDA CNPJ: 78.476.172/0005-10
VALOR GLOBAL A SER CONTRATADO NO PREGÃO						RS 48.480,00			

MARILUZ, 27 DE SETEMBRO DE 2023

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91

CORIPA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº. 025/2023

Fixa o índice de reajuste e juros de mora dos valores inscritos em dívida ativa do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência e dá outras providências.

O Presidente do CORIPA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- Considerando a necessidade de regulamentação do índice de correção e juros de mora para cobrança de valores inscritos em dívida ativa do Consórcio, por força de norma coercitiva, com base na Resolução nº. 70/2019 do TCE/PR.
- FIXAR o índice de reajuste dos valores inscritos em dívida ativa do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, pelo Índice da Média do INPC;
- Os juros serão atualizados com seu reajuste ao final da competência de cada mês, seguindo os critérios divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- Os juros de mora será de 1% ao mês, conforme dispõe art. 161, §1º do CTN e art. 406 do CC;
- Revogam-se as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Presidente

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde - FNS
Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.611/0001-40
Fone: (44)3534-1154 - E-mail: samae@mariluz@hotmail.com
Mariluz - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 029/2023
Dispensa de Licitação nº 025/2023

Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente (art. 75, inciso II, da Lei nº 14133/93) e, com arriro no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, os termos das razões lançadas no Processo Licitatório nº 029/2023, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o nº 025/2023, em favor da empresa: **A.T. DA SILVA RADIADORES**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.247.448/0001-90, DETERMINO a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Mariluz-PR, 26 de Setembro de 2023.

Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 101/2023
Abre Crédito Suplementar por anulação de Dotação no Orçamento SERVIPEV - Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio das outras províncias gerel do Município para Exercício de 2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio; CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2547/2022, de 06 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no Fundo de Previdência Municipal, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinados a cobrir despesas, na seguinte dotação orçamentária:
FONTE 100 - Reservas de Sobras da Taxa de administração de RRRS.
ORGAO 11 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
UN. ORÇ. 11.01 - FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Atividade 09.272.0008.2.210 - Manutenção das atividades do fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio.
El. Despesa (678) 33.90.40 - SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - Pessoa jurídica..... R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL..... R\$ 10.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizada parte da dotação orçamentária discriminadas abaixo no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme segue:
FONTE 100 - Reservas de Sobras da Taxa de administração de RRRS.
ORGAO 11 - FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
UN. ORÇ. 11.01 - FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Atividade 09.272.0008.2.210 - Manutenção das atividades do fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio.
El. Despesa (674) 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.000,00
UN. ORÇ. 11.01 - FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Atividade 09.272.0008.2.210 - Manutenção das atividades do fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio.
El. Despesa (677) 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica..... R\$ 5.000,00
TOTAL da fonte..... R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL..... R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de setembro de 2023.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 100/2023
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio; CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.607, de 26 de setembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 26.645,80 (vinte e seis mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2023.
FONTE 842 - AQUISIÇÃO DE PELETIZADEIRA - TERMO DE CONVÊNIO MAPA Nº 901603/2020
ORGAO 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 20.606.0019.1.039 - Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para extensão rural.
El. Despesa (6043) 33.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES..... R\$ 4.392,31
Fonte 842 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO O KM CARGA SECA - TERMO DE CONVÊNIO MAPA Nº 903482/2020
ORGAO 08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 20.606.0019.1.039 - Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para extensão rural.
El. Despesa (6044) 33.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES..... R\$ 21.921,73
TOTAL da fonte..... R\$ 26.645,80
TOTAL GERAL..... R\$ 26.645,80

Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, constante do art. 1º, deste Decreto, o Executivo Municipal utilizará o excesso de arrecadação por fonte, conforme o convênio mapa nº 903482/2020, convênio mapa nº 904433/2020.
ORGAO 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 20.606.0019.1.039 - Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para extensão rural.
El. Despesa (6044) 33.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES..... R\$ 21.921,73
TOTAL da fonte..... R\$ 26.645,80
TOTAL GERAL..... R\$ 26.645,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 26 de setembro de 2023.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CORIPA
TERMO ADITIVO N.º 001/2023
REFERENTE AO CONTRATO
DE RATEIO N.º 002/2022

Termo Aditivo de acréscimo de valor ao Contrato de Rateio nº 002/2022, para despesas com manutenção de equipamento cedido pelo CORIPA ao Município de Altônia.

Pelo presente instrumento público administrativo que fazem de um lado o **Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA**, Associação Pública de direito Público, com sede à Rua Cláudio Perez, nº. 31 - Centro, CEP 87555-000, município de São Jorge do Patrocínio, doravante denominado **CONTRATADO** representado nesse ato pelo seu presidente, o Senhor **José Carlos Baraldi**, CPF: 409.020.649-91 e RG: 3.132.712-1 SSP PR e de outro Município de **ALTÔNIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, regularmente inscrita no CNPJ/ME sob nº 81.478.059/0001-91, com sede e estabelecimento na Rua Rui Barbosa, nº 815, CEP: 87550-000, centro, na cidade de Altônia/PR, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Claudemir Gervasone**, CPF: 408.411.629-72 e RG: 1.489.320 SSP PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, que resolvem, entre si, firmar o presente **TERMO ADITIVO N.º 001/2023 AO CONTRATO DE RATEIO N.º 002/2022**, tendo como objeto o acréscimo de valor a cláusula quarta, visando o pagamento e rateio na manutenção do equipamento Rolo Compactador, Vibratório de fabricação Nacional, marca HAMM, modelo 3411, de propriedade do Contratado, conforme deliberação e aprovação do referido contrato em Reunião Ordinária de Conselho de Prefeitos, realizada em 08/12/2022, com fundamentos na Lei nº 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do Contrato de Rateio nº. 002/2022, para acrescentar à fatura **exclusivamente** ao mês de setembro o valor de R\$ 3.114,90 (Três mil, cento e quatorze reais e noventa centavos), perfazendo assim tão só ao presente mês, o valor total de R\$ 13.730,30 (Treze mil, setecentos e trinta reais e trinta centavos), permanecendo os demais meses o valor de R\$ 10.615,40 (Dez mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos). Contudo, com aditamento do presente mês, o valor anual de R\$ 127.384,80 (Cento e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) inicialmente contratado, tornar-se-á R\$ 130.499,70 (Cento e trinta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do acréscimo acima previstos reportam-se a despesas na manutenção do rolo compactador cedido pelo Contratado ao Contratante, referente a utilização de 33,6 horas máquina, conforme já deliberado e aprovado em Conselho de Prefeitos, onde o rateio do pagamento seria realizado tendo como parâmetros as horas máquina de utilização do equipamento em cada município consorciado.

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante a emissão de fatura pomenorizada pelo Contratado, contendo todas as descrições e referências necessárias para empenhara e ulterior prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: Elege-se o fórum da Comarca de Altônia - Paraná como competente para dirimir qualquer dívida a respeito do presente ajuste.

São Jorge do Patrocínio - PR, em 12 de setembro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal de Altônia

JOSÉ CARLOS BARALDI
Presidente do CORIPA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde - FNS
Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.611/0001-40
Fone: (44)3534-1154 - E-mail: samae@mariluz@hotmail.com
Mariluz - Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA 025/2023

HOMOLOGADO e ADJUDICADO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 025/2023, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Aquisição de um Radiador para Retroescavadeira LB 90, Marca New Holland, Ano 2010, com vistas que o equipamento possa voltar ao funcionamento e ser utilizado no trabalho de manutenção das redes de água e esgoto.

EMPRESA: A.T. DA SILVA RADIADORES - CNPJ: 06.247.448/0001-90.

VALOR TOTAL: R\$ 4.980,00 (Quatro mil noventa e noventa reais)

Mariluz, 26 de Setembro de 2023.

Carlos Cezar dos Santos
Diretor do Samae

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
LEI Nº 2.607/2023
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 26.645,80 (vinte e seis mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2023.
FONTE 842 - AQUISIÇÃO DE PELETIZADEIRA - TERMO DE CONVÊNIO MAPA Nº 901603/2020
UN. ORÇ. 08.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 20.606.0019.1.039 - Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para extensão rural.
El. Despesa (6043) 33.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES..... R\$ 4.392,31
Fonte 842 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO O KM CARGA SECA - TERMO DE CONVÊNIO MAPA Nº 903482/2020
ORGAO 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 20.606.0019.1.039 - Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para extensão rural.
El. Despesa (6044) 33.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES..... R\$ 21.921,73
TOTAL da fonte..... R\$ 26.645,80
TOTAL GERAL..... R\$ 26.645,80

Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, conforme o convênio mapa nº 901603/2020, convênio mapa nº 904433/2020.
ORGAO 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 20.606.0019.1.039 - Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para extensão rural.
El. Despesa (6044) 33.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES..... R\$ 21.921,73
TOTAL da fonte..... R\$ 26.645,80
TOTAL GERAL..... R\$ 26.645,80

Art. 3º Os Valores arrecadados com as aplicações financeiras dos recursos dos referidos Convênios nas respectivas fontes, serão incluídos no orçamento vigente, através de decreto do Executivo Municipal, como excesso de arrecadação por fonte obedecendo à dotação acima descrita.
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.419/2021 e suas alterações Lei nº 2.446/2021 e Lei nº 2.545/2022, com vigência de 2022 a 2025; LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.547/2022, com vigência para o exercício financeiro de 2023.
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 26 de setembro de 2023.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
CNPJ 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 Ivaté - Paraná
Cep 87.525-000 - fone/fax 44-3673-8000

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, convida todos os munícipes para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 29 de setembro de 2023 às 17:30hs e 00min no recinto da Câmara Municipal, sito a Praça Brasil nº. 1680, nesta cidade, conforme a seguinte ordem do dia:
- Demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º. Quadrimestre de 2023.
- Avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
Dia - Pr., 27 de setembro de 2023.
Delegado - Valgieri Prevital
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022.
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/ME nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconi Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: LEONICE APARECIDA ROSSETO CAMILO, inscrita no CNPJ nº 21.811.216/0001-07, com sede à , nº 232, CENTRO - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). LEONICE APARECIDA ROSSETO CAMILO, portador (a) do RG. Nº 79538167, e do CPF/ME Nº 037.263.889-90, residente e domiciliado à RUA CARLOS SPANHOL CENTRO, SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 38/2022, Processo nº 111, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.

Cláusula segunda - do Acréscimo
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 138/2022, em conformidade com o Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Lote Item Qtd. Aditivada VI/Unitário VI/Total
1 21 100,00 SALGADINHO FRITOS PARA EVENTOS, PEQUENO, (PESO MÍNIMO 30GR), A ESCOLHER ENTRE: COXINHA, RISOLETE, BOLINHA DE QUEIJO, OMELETE, PASTEL DE CARNE, PASTEL DE QUEIJO, CAIXA COM 100 UNIDADES
25,00 84,15 2.103,75
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R\$ 8.415,00 R\$ 2.103,75 R\$ 10.518,75

Cláusula Terceira - Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$-2.103,75- (dois mil e três reais e setenta e cinco centavos).

Cláusula Quarta - Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Cláusula Quinta - Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirmidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 27/09/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 99/2023
Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023 e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio; CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.606, de 26 de setembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 43.025,00 (Quarenta e três mil e vinte e cinco reais), destinadas a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 000 - Recursos Ordinários Livres
ORGAO 02 - PODER EXECUTIVO
UN. ORÇ. 02.04 - CONTROLE INTERNO
Atividade 04.124.0050.2.011 - Manutenção do Controle Interno.
El. Despesa (5031) 33.90.40 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00
TOTAL da fonte..... R\$ 4.000,00

Fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
ORGAO 07 - SECRETARIA DA SAUDE
UN. ORÇ. 07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Atividade 10.303.0091.2.128 - Manutenção e encargos da assistência farmacêutica.
El. Despesa (2998) 31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Pessoa física R\$ 6.300,00
El. Despesa (4504) 31.91.13 - CONTRIBUICOES PATRONAIS..... R\$ 700,00
TOTAL da fonte..... R\$ 7.000,00

Fonte - 105 Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros
ORGAO 05 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Atividade 12.361.0025.1.023 - Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para unidades escolares.
El. Despesa (5030) 44.90.51 - OBRAS E INSTALACOES..... R\$ 32.025,00
TOTAL da fonte..... R\$ 32.025,00
TOTAL GERAL..... R\$ 43.025,00

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º deste Decreto, ficam utilizadas as dotações orçamentárias discriminadas abaixo, no valor de R\$ 43.025,00 (Quarenta e três mil e vinte e cinco reais), conforme segue:
Fonte 000 - Recursos Ordinários Livres
ORGAO 02 - PODER EXECUTIVO
UN. ORÇ. 02.04 - CONTROLE INTERNO
Atividade 04.124.0050.2.011 - Manutenção do Controle Interno.
El. Despesa (30) 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 2.000,00
UN. ORÇ. 07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Atividade 10.303.0091.2.128 - Manutenção e encargos da assistência farmacêutica.
El. Despesa (2998) 33.90.30 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica R\$ 7.000,00
TOTAL da fonte..... R\$ 7.000,00

Fonte - 105 Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros
ORGAO 05 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Atividade 12.361.0025.2.054 - Manutenção e encargos do transporte escolar.
El. Despesa (310) 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 32.025,00
TOTAL da fonte..... R\$ 32.025,00
TOTAL GERAL..... R\$ 43.025,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 26 de setembro de 2023.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
LEI Nº 2.606/2023
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial por Anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 43.025,00 (Quarenta e três mil e vinte e cinco reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 000 - Recursos Ordinários Livres
ORGAO 02 - PODER EXECUTIVO
UN. ORÇ. 02.04 - CONTROLE INTERNO
Atividade 04.124.0050.2.011 - Manutenção do Controle Interno.
El. Despesa (5031) 33.90.40 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00
TOTAL da fonte..... R\$ 4.000,00

Fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
ORGAO 07 - SECRETARIA DA SAUDE
UN. ORÇ. 07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Atividade 10.303.0091.2.128 - Manutenção e encargos da assistência farmacêutica.
El. Despesa (2998) 31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Pessoa física R\$ 6.300,00
El. Despesa (4504) 31.91.13 - CONTRIBUICOES PATRONAIS..... R\$ 700,00
TOTAL da fonte..... R\$ 7.000,00

Fonte - 105 Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros
ORGAO 05 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Atividade 12.361.0025.1.023 - Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para unidades escolares.
El. Despesa (5030) 44.90.51 - OBRAS E INSTALACOES..... R\$ 32.025,00
TOTAL da fonte..... R\$ 32.025,00
TOTAL GERAL..... R\$ 43.025,00

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, desta Lei, ficam utilizadas as dotações orçamentárias discriminadas abaixo, no valor de R\$ 43.025,00 (Quarenta e três mil e vinte e cinco reais), conforme segue:
Fonte 000 - Recursos Ordinários Livres
ORGAO 02 - PODER EXECUTIVO
UN. ORÇ. 02.04 - CONTROLE INTERNO
Atividade 04.124.0050.2.011 - Manutenção do Controle Interno.
El. Despesa (30) 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 2.000,00
UN. ORÇ. 07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Atividade 10.303.0091.2.128 - Manutenção e encargos da assistência farmacêutica.
El. Despesa (2998) 33.90.30 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica R\$ 7.000,00
TOTAL da fonte..... R\$ 7.000,00

Fonte - 105 Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros
ORGAO 05 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Atividade 12.361.0025.2.054 - Manutenção e encargos do transporte escolar.
El. Despesa (310) 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 32.025,00
TOTAL da fonte..... R\$ 32.025,00
TOTAL GERAL..... R\$ 43.025,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.419/2021 e suas alterações Lei nº 2.446/2021 e Lei nº 2.545/2022, com vigência de 2022 a 2025; LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.547/2022, com vigência para o exercício financeiro de 2023.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 26 de setembro de 2023.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PPM.
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 03/2023-PPM que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

EMPRESAS _____
Nº CNPJ _____
EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES 20.330.355/0001-56
Comunica outrossim, que o respectivo processo licitatório está disponível através do endereço <http://www.perola.pr.gov.br/>, link Processos Licitatórios.

Perola-PR, 27 de setembro de 2023.
PAULO FERNANDO TRAVAIN SANTO (Presidente) _____
TIAGO DA SILVA CANÇUCCI (Secretário) _____
LUANA FERREIRA MALHEIRO _____
YASMIM DE FREITAS MARSOLA _____

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 296, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.
Símula: Autoriza a baixa permanente de bens móveis do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL.

Art. 1º. Os bens móveis constantes no anexo I são declarados inservíveis, obsoletos e impróprios para o Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL.
Art. 2º. Fica autorizada a baixa dos registros patrimoniais dos bens móveis constantes do anexo I como bens inservíveis, obsoletos e impróprios, para as necessidades do serviço público.

Art. 3º. Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder lançamento contábil para atendimento ao disposto no artigo 1º, 2º deste decreto.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 27 de setembro de 2023.
VALDETE DA CUNHA
Prefeita

Table with columns: ANEXO I PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR DE INGRESSO, VALOR ATUAL, SITUAÇÃO. Lists various assets like 'Painéis para Divisória 3,35x2,65', 'Painéis para Divisória 2,10x1,90', etc.

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023

Table showing financial data for Douradina, including 'RECEITAS NÃO VINCULADAS', 'RECEITAS VINCULADAS', and 'TOTAL RECEITAS NÃO VINCULADAS'.

REPO - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "c")
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO
ALTON APARECIDO SPINELLI
CONTADOR
ANDREA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Alton Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.023 A 8/2.023

Table showing monthly revenue trends for Douradina from 9/2022 to 8/2023, categorized by 'ESPECIFICAÇÃO' and 'EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES'.

REPO - ANEXO I (LRF, Art. 53, inciso I)
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO
ALTON APARECIDO SPINELLI
CONTADOR
ANDREA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Alton Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023 QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

Table showing 'RESTOS A PAGAR PROCESSADOS' and 'RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' for Douradina.

REPO - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso VI)
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO
ALTON APARECIDO SPINELLI
CONTADOR
ANDREA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Alton Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Conselho Municipal de Assistência Social
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro - Tapejara - PR
e-mail: dasatap@tapejara.pr.gov.br - Fone (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 019/2023
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1811 de 27 de agosto de 2015, de acordo com o artigo 2º, e considerando a reunião ordinária realizada em 27 de setembro de 2023, sob a nº 011/2023, após ampla discussão pelos membros presentes, e por unanimidade.

RESOLVE:
ART. 1º Aprovar a correção de dados no sistema SIGTV referente programação 41268012023000, para o valor de 170.000,00 mil reais de Investimento para a Unidade Pública do CRAS.
ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tapejara, 27 de setembro de 2023.
Marinez Batista de Lima Cruz
Presidente de CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2023
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, INSTIТУIDNO NO ART. 7º DO DECRETO LEI Nº 271/67, E AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2384/2023 DE 18 DE JULHO DE 2023, A BENEFICIÁRIA VENCEDORA DA MELHOR PROPOSTA POR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA DO IMÓVEL CONSTITUÍDA PELO LOTE DE TERRAS 3-D-4-B DESMEMBRADO DOS LOTES N.ºS 3-E- 4-F, DESTACADOS DOS LOTES 3 e 4, SUBDIVISÃO DOS LOTES 21 e 22, DA GLEBA 01 DA COLÔNIA TAPEJARA, CIDADE DE TAPEJARA PARANÁ, COM ÁREA DE 6.000 M², COM OS LIMITES E CONFRONTAÇÕES DESCRITAS NA MATRÍCULA Nº 21.339, DO CRI - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA-PR, POR FORÇA DA LEI 2129/2020 DE 15/04/2020, IMÓVEL QUE INTEGRA O PATRIMÔNIO DISPONÍVEL NO MUNICÍPIO. OS IMÓVEIS SERÃO CEDIDOS EM CARÁTER "AD CORPUS" E NAS CONDIÇÕES FÍSICAS E DOCUMENTAIS DE CONSERVAÇÃO, OCUPAÇÃO E DE TITULAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA. AS ÁREAS E DIMENSÕES DO IMÓVEL, CONSTANTES NA MATRÍCULA, QUE SÃO DE CARÁTER DEFINITIVO, FICANDO VEDADO AO LICITANTE VENCEDOR EXIGIR COMPLEMENTO DE ÁREA, IDENTIFICAÇÃO OU RESCISÃO AO NEGÓCIO. CASO SE CONSTATE QUE AS ÁREAS OU DIMENSÕES DO IMÓVEL CEDIDO, CONSTANTE NA MATRÍCULA, NÃO COINCIDEM COM AQUELAS QUE FOREM ENCONTRADAS FÍSICAMENTE.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: DUSNEI ALIMENTOS LTDA.
PRAZO DA CONCESSÃO: 10 (dez) anos
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 27 de setembro de 2022.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

Prefeitura Municipal de Douradina-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
maio a junho/2023 - 3º bimestre/2023

Table showing budgetary management for children and adolescents, with columns for 'DESPESAS', 'DOTAÇÃO INICIAL', 'CREDITOS ADICIONAIS', 'DOTAÇÃO ATUALIZADA', 'DESPESAS EMPENHADAS', 'DESPESAS LIQUIDADAS', and 'SALDO A EMPENHAR'.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
ALTON APARECIDO SPINELLI
CRC-PR 070231/O-9
ANDREA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ALAN ALVES DA COSTA
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: de julho a agosto/2023 - 4º BIMESTRE/2023

NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO - O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA FOI EXTINTO
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
ALTON APARECIDO SPINELLI
CRC-PR 070231/O-9
ANDREA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ALAN ALVES DA COSTA
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

Table showing consolidated personnel expenses for Douradina from September 2022 to August 2023, categorized by 'DESPESA COM PESSOAL' and 'DESPESAS EXECUTADAS'.

REPO - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso II, alínea "c")
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL
VALOR % SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) 45.269.897,56 -
ESTADO DO PARANÁ 600.000,00 -
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) 43.941.782,56 -
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III + III b) 54,09
LIMITE MÁXIMO (X) (inciso I e II do art. 20 da LRF) 23.726.566,20 54,09
LIMITE PREVIDENCIAL (XI) (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF) 22.842.133,99 51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 21.358.707,78 48,60

PO - Anexo III (LRF, Art. 11, inciso II, alínea "a")
MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2023

Table showing public-private partnerships for Douradina, with columns for 'IMPACTOS DAS CONTRATACIONES DE PPP' and 'DESPESAS DE PPP'.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO
ALTON APARECIDO SPINELLI
CONTADOR
ANDREA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Alton Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 98/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023 e dá outras providências.

El. Despesa (129) 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 40.000,00
UN. ORÇ. 03.07 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Atividade 15.452.0011.2.030 - Manutenção e atividades do serviço de limpeza pública..... R\$ 5.000,00

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
RELATIVO AO 4º BIMESTRE DE 2023
Julho e Agosto

O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA do Município de Pérola, Estado do Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná apresenta o seguinte relatório.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, ORÇAMENTO, DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE, DESPESAS ATÉ O BIMESTRE, DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE. Includes sub-sections for Manutenção dos Serviços de Educação Infantil, Manutenção dos Serviços de Acolhimento Familiar, and Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCV.

No 4º bimestre de 2023 a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento básico de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

• Projeto "Família Acolhedora" que objetiva a proteção e o direito da convivência familiar de crianças e adolescentes afastadas de suas famílias de origem. As famílias cadastradas no projeto recebem orientação e capacitação da equipe de serviço de acolhimento familiar e quando acolhem crianças e/ou adolescentes contam com um benefício financeiro oferecido pelo Município para o custeio das despesas. O processo de acolhimento é temporário não podendo ser confundido com o processo de adoção, pois a criança ou o adolescente acolhido ficará sob os cuidados da família acolhedora pelo prazo estabelecido através de determinação judicial.

Este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pérola/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e possa parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 4º bimestre de 2023, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Pérola, 27 de setembro de 2023.
Valdete Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha
Prefeita
Maycon Junior dos Santos
Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social

Hélio Roberto Azeido Filho
Coordenador Municipal de Controle Interno
Vanessa da Silva Monteiro
Contadora

NOTIFICA
Dando cumprimento as disposições da Lei nº 9.452 de 20 de marco de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, o recebimento dos seguintes Recursos Federais, compreendidos entre os dias 01/06/2023 a 30/06/2023

Table with columns: DATA, BANCAL, CONTA, HISTÓRICO DO RECURSO, VALOR. Lists federal resource payments from 01/06/2023 to 09/06/2023.

Table with columns: DATA, BANCAL, CONTA, VALOR. Lists federal resource payments from 30/06/2023 to 09/06/2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 2º QUADRIMESTRE DE 2023

Table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, VALOR, VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE. Includes sub-sections for DESPESAS COM PESSOAL, DESPESAS COM MATERIAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, and DESPESAS COM TERCEIROS.

OBEDIAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO
ALTON APARECIDO SPINELLI
CONTADOR

ANDREA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Alan Alves da Costa
CONTROL F FINEIRO

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMP
A Comissão Permanente de Licitação constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 03/2023-PMP, que após a análise e verificação das (s) proposta(s) ofertada(s), decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

EMPRESA(S) VALOR R\$
EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES 114.967,50
Comunica outrossim, que o Processo licitatório está disponível através do endereço http://www.perola.pr.gov.br/, link Recursos Licitatórios.
Pérola/PR, 27 de setembro de 2023.
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Presidente)
TIAGO DA SILVA CANGUÇU (Secretário)
LUANA FERREIRA MALHEIRO
YASMIM DE FREITAS MARSOLA

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.375, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 297, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.375 de 27 de setembro de 2023, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Ordão.....09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2051 Manutenção da Cozinha/Panificadora Comunitária
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Ordão.....09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2051 Manutenção da Cozinha/Panificadora Comunitária
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 27 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME Nº
CONTRATADA: A TARTARI & CIA LTDA -ME
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 059/2022
OBJETO: As partes ajustam nesta oportunidade, a celebração de aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de material esportivo, para atender as necessidades das escolas e centros municipais de educação, no município de tapejara - estado do paraná, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01/08/2023 a 31/07/2024.
FORO: COMARCA DE TAPEJARA DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 01 de agosto de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Table with columns for LEI Nº 2.604/2023, ANEXO I - Descrição Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, and various budget items under ORÇÃO 01 - PODER LEGISLATIVO, ORÇÃO 02 - PODER EXECUTIVO, etc.

Table with columns for LEI Nº 2.604/2023, ANEXO I - Descrição Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, and various budget items under ORÇÃO 03 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA, ORÇÃO 04 - SECRETARIA DA FAZENDA, etc.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 295, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre a participação da Sociedade Escolar na escolha para o Cargo de Diretor das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Pérola, Estado do Paraná.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e...

Table with columns for MUNICÍPIO DE DOURADINA, PODER EXECUTIVO, ESTADO DO PARANÁ, DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGUARANTIAS DE VALORES, ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, and various financial metrics.

Table with columns for MUNICÍPIO DE DOURADINA, PODER EXECUTIVO, ESTADO DO PARANÁ, DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGUARANTIAS DE VALORES, ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, and various financial metrics.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE DOURADINA - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA DíVIDA CONSOLIDADA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO / 2023

MUNICÍPIO DE DOURADINA - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO 2023 (ADMINISTRATIVO MAIO-AGOSTO)

MUNICÍPIO DE DOURADINA - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO 2023 (QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO)

MUNICÍPIO DE DOURADINA - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO 2023 (QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO)

MUNICÍPIO DE DOURADINA - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO 2023 (QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO)

MUNICÍPIO DE DOURADINA - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO 2023 (QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO)

MUNICÍPIO DE DOURADINA - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO 2023 (QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO)

MUNICÍPIO DE DOURADINA - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO 2023 (QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO)

MUNICÍPIO DE DOURADINA - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO 2023 (QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO)

MUNICÍPIO DE DOURADINA - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO 2023 (QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO)

MUNICÍPIO DE DOURADINA - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO 2023 (QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO)

MUNICÍPIO DE DOURADINA - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO 2023 (QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO)

MUNICÍPIO DE DOURADINA - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO 2023 (QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO)

MUNICÍPIO DE DOURADINA - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO 2023 (QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO)

MUNICÍPIO DE DOURADINA - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO 2023 (QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO)

MUNICÍPIO DE DOURADINA - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO 2023 (QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO)

MUNICÍPIO DE DOURADINA - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO 2023 (QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO)

MUNICÍPIO DE DOURADINA - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO 2023 (QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO)

PORTARIA Nº 305, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023. Concede Licença Prémio a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e considerando o comunicado da Secretaria de Secretária de Educação, Cultura e Esportes do dia 15 de setembro de 2023; RESOLVE: Art. 1º Conceder a servidora VANDA DA SILVA GOMES, matrícula n.º 10510, portadora da CI/ RG n.º 5.XXX.XXX-8 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, 3 (três) meses de Licença Prémio, referente ao quinquênio 2009/2014, de acordo com o disposto no artigo 151 à 153, da Lei Complementar n.º 118 do dia 14 de fevereiro de 2022. Art. 2º A licença de que trata o Art. 1º, terá início no dia 19 de setembro de 2023 e término em 18 de dezembro de 2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Designa a partir do dia 13 de setembro de 2023 a servidor efetivo RONEI JACYR FAXINA, matrícula n.º 91154, portador da CI/RG n.º 10.XXX.XXX-8 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Administrativo, para exercer a função de Diretor de Turismo. Art. 2º A Designação referida no artigo 1º será sem ônus para a municipalidade. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 25 de setembro de 2023. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

DECRETO Nº 137, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023. Concede Avanço Horizontal aos Servidores Públicos do Magistério Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no art. 43 e anexo VII do X da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, concede aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, avanço horizontal, referente o interstício 2022/2023, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de outubro de 2023, conforme segue: MATR NOME CARGO/EMPREGO NÍVEL/CLASSE ENQUADR. 90140 Noemi Martine Machado Professor C – 05 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 25 de setembro de 2023. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIENADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Rua Prof. Carillo S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229 CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430.000 - TAPEJARA - PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023 MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 26/2023 CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Diretora: Cleonice Caroline Pereira CNPJ - 80.907.835/0001-69 CONTRATADA: RIZK & CIA LTDA CNPJ 76.352.194/0001-56 OBJETO: Aquisição de pneus, mais serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para substituição nos veículos do SAMAE. VALOR: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). Tapaçara, 27 de outubro de 2023. Cleonice Caroline Pereira Representante legal Diego Antonio da Rocha Representante legal RIZK & CIA Ltda Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023 A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, COMUNICA a todos os interessados que fica PRORROGADA para o dia 06/10/2023, às 08h30min, a Sessão de Julgamento das Propostas de Preços do processo licitatório no modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023) cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DO AGRONEGÓCIO FAMILAR – CONTRATO DE PREÇO SE Nº 01078/2021/MDR/CAIXA, ficando cancelada a sessão agendada que realizar-se-ia no dia 27/09/2023, às 08h30min. Tuneiras do Oeste, 27 de setembro de 2023. Patrícia Barboza Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 6.860/2023 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outorga provisória. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orgânica nº 1.853 de 09 de Novembro de 2023. DECRETA Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2023, incluindo/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual (2023-2025), no limite de R\$ 700.677,72 (setecentos mil seiscientos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória: 07 SECRETARIA DE SAÚDE 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE 232 1.75 1.000.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO 251.677,72 1.398.322,28 3.1.90.11.00.00 234 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00 3.1.91.13.00.00 236 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00 10.301.00092.1241 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA 180.000,00 3.1.90.11.00.00 247 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 180.000,00 3.1.91.13.00.00 236 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00 3.3.90.08.00.00 261 OUTRO BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 2.000,00 10.302.00002.0300 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 3.1.90.13.00.00 313 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00 3.1.90.16.00.00 315 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 35.000,00 3.1.91.13.00.00 316 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00 3.1.90.012.03.02 MANUTENÇÃO DA VIGILANÇIA SANITÁRIA 3.1.91.13.00.00 360 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00 FONTE 903 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 1.000) - EXERCÍCIO CORRENTE 409.000,00 08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE 12.961.0013.0355 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 390 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 178.507,16 12.965.0012.0447 MANUTENÇÃO DA PRE ESCOLA FONTE 102 FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE 251.677,72 Art. 2º - Como recurso, para cobertura do crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada: COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE 232 1.75 1.000.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO 251.677,72 101 232 1.75 1.501.01 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO 409.000,00 102 1.72 1.501.01 - Cota-Parte do ICMS - Principal 409.000,00 1000 TOTAL 700.677,72 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 27 dias do mês de Setembro de 2023. Marcos Alves de Oliveira Prefeito Municipal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FOR 10 - Sistema Estadual Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE DOURADINA, emitido em 27/09/2023 e às 17h e 30m.

FOR 10 - Sistema Estadual Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE DOURADINA, emitido em 27/09/2023 e às 17h e 30m.

FOR 10 - Sistema Estadual Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE DOURADINA, emitido em 27/09/2023 e às 17h e 30m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ TERMO ADITIVO Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ TERMO ADITIVO Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ TERMO ADITIVO Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ TERMO ADITIVO Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ TERMO ADITIVO Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ TERMO ADITIVO Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ TERMO ADITIVO Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ TERMO ADITIVO Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ TERMO ADITIVO Nº 001/2023

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns for months (9/2022 to 8/2023) and rows for various financial items under 'DESPESAS ENCAMENTADAS' and 'DESPESA COM PESSOAL'.

Table with columns for months (9/2022 to 8/2023) and rows for 'RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)', 'DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III + IIII)', and 'LIMITE PREVIDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)'. Includes a signature block for Robinson de Oliveira Souza.

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 154/2023
SUMÚLA - ABRE CREDITO ESPECIAL.
O Prefeito Municipal de Xamburé – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2502 de 27 de setembro de 2023.

DECRETO Nº 155/2023
SUMÚLA - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xamburé – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2502 de 27 de setembro de 2023.

DECRETO Nº 153/2023
SUMÚLA - ABRE CREDITO ESPECIAL.
O Prefeito Municipal de Xamburé – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2502 de 27 de setembro de 2023.

DECRETO Nº 152/2023
SUMÚLA - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xamburé – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023).

DECRETO Nº 151/2023
SUMÚLA - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xamburé – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº53/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAMBURÉ
CONTRATADO: ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 132/2023
NOMEIA servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 67/2023
Concede férias ao servidor de provimento efetivo, e dá outras providências.
O Senhor Cleber Marcos Nogueira, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Marcio Talles Pereira da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 046/2023
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 011/2023 – FMS – Sistema de Registro e Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2501/2023
SUMÚLA - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ - PARANÁ, APROVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2502/2023
SUMÚLA - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ - PARANÁ, APROVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2502/2023
SUMÚLA - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ - PARANÁ, APROVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2502/2023
SUMÚLA - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ - PARANÁ, APROVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ
ESTADO DO PARANÁ
CONVENIO Nº...../2023 QUE ENTRE SI CELEBREM O MUNICIPIO DE XAMBURÉ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 133/2023
NOMEIA servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 67/2023
Concede férias ao servidor de provimento efetivo, e dá outras providências.
O Senhor Cleber Marcos Nogueira, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Marcio Talles Pereira da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 046/2023
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 011/2023 – FMS – Sistema de Registro e Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2501/2023
SUMÚLA - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ - PARANÁ, APROVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2502/2023
SUMÚLA - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ - PARANÁ, APROVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2502/2023
SUMÚLA - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ - PARANÁ, APROVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2502/2023
SUMÚLA - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ - PARANÁ, APROVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa REINALDO JOSÉ BALANHO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.822.528/0001-00, com estabelecimento à Rua Jurupema, nº 53, Sala A, Zona 03, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3631-5775, representada neste ato por Reinaldo José Balanho, portador(a) da CI/RG nº 7.934.991-7 SSP/PR, inscrita(o) no CPF/MF nº 04.758.159-96, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, considerando a vantagem à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022, que findaria em 08 de setembro de 2023, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a findar em 08 de março de 2024.
3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022.
4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avançadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de (2 duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 06 de setembro de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal REINALDO JOSÉ BALANHO – ME
Representante Legal
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. _____ 2. _____
Nome: Patrícia Barbato Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 160/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa SERJÃO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.052.103/0001-34, com estabelecimento à Avenida Amelindo Trombini, nº 3.917, Jardim Francisco Pereira Albuquerque, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)99742-0001/99909-9031, representada neste ato por Paulo Sérgio dos Santos, portador(a) da CI/RG nº 6.216.215-5 SSP/PR, inscrita(o) no CPF/MF nº 514.433.938-91, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, considerando a vantagem à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITADOS:
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R\$264.898,00 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais), para R\$272.258,00 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais), considerando o acréscimo de R\$7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais) referente ao aditivo de 25% dos itens, conforme tabela abaixo:
Valor Total Aditivo (R\$)
03 PNEU 275/80 R22.5 16 MISTO LISO C/ CERTIFICADO INMETRO 1.472,00 7.360,00
UNIDADE 05 1.472,00 7.360,00
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022, que findaria em 08 de setembro de 2023, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a findar em 08 de março de 2024.
4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II, e 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quarta e Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022.
5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avançadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de (2 duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 06 de setembro de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal M. A. DAL POZZO – ME
Representante Legal
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. _____ 2. _____
Nome: Patrícia Barbato Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.056.948/0001-00, com estabelecimento à Rua Bom Jesus de Iguape, nº 3.400, Bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3289-6344, representada neste ato por Ovídio Santos Moreira, portador(a) da CI/RG nº 504.940-7 SSP/PR, inscrita(o) no CPF/MF nº 005.902.319-87, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, considerando a vantagem à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITADOS:
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R\$124.568,00 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais) para R\$128.776,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e setenta e seis reais), considerando o acréscimo de R\$4.208,00 (quatro mil duzentos e oito reais) referente ao aditivo de 25% dos itens, conforme tabela abaixo:
Lote Item Especificação Unidade Quant. Aditivada Valor Unit. (R\$)
01 05 PNEU 12-4-24, 10 LONAS, CARGA MÁX MÍNIMA 1.610KG, PROF. SULCO 35MM UNIDADE 01 2.200,00 2.200,00
01 15 PNEU 185 R14C RADIAL, 8 LONAS, 102/100, PROF. MÍNIMA 10,0MM, C/ CERTIFICADO INMETRO UNIDADE 04 500,00 2.008,00
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022, que findaria em 08 de setembro de 2023, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a findar em 08 de março de 2024.
4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II, e 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quarta e Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022.
5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avançadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de (2 duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 06 de setembro de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal OÍDIO S MOREIRA PNEUS – EPP
Representante Legal
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. _____ 2. _____
Nome: Patrícia Barbato Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1023/2023 de 28/07/2023
ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos hospitalares, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 20/10/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 20/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20/10/2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 1.133.145,42 (um milhão, cento e trinta e três mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bli.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bli.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 21 de setembro de 2023.
FRANZIMAR SIQUEIRA DE MORAIS
Secretário de Saúde Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/07/1025
SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ SOB Nº 20.290.311/0001-40, para a prestação de serviços de manutenção veicular na garantia 10000KM, para os veículos de frotas 807 e 808, nos termos da alínea "a", do inciso IV, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2023/07/1025, de 28 de julho de 2023, anexo, nos termos do inciso VIII, do artigo 72, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 25 de setembro de 2023.
FRANZIMAR SIQUEIRA DE MORAIS
Secretário Municipal de Saúde Designado
Contratante

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2023
Denomina viva pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art 1º Fica denominada de Rua Francisco Ferreira, a atual Rua Projetada "D", localizada no Jardim Santa Cecília, na cidade de Umuarama – Estado do Paraná.
Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 26 de setembro de 2023.
Cláudio Marcos Nogueira
Presidente
Fernando Galmassi
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo de Aditivo 001 ao Contrato nº 252/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 16 de novembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R\$ 561.453,76 (quinhentos e sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 561.453,76 (quinhentos e sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 561.453,76 (quinhentos e sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) para até R\$ 1.122.907,52 (um milhão cento e vinte e dois mil novecentos e setenta e seis reais e doze centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/08/2023.
Umuarama, 27 de setembro de 2023.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 553
De: 27 de setembro de 2023.
Institui o Programa de Regularização Imobiliária, com incentivo tributário para o Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos – ITBI.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica instituído o Programa de Regularização Imobiliária, com vigência de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.
Art. 2º Fica reduzida a alíquota do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessório física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição - ITBI, prevista no artigo 106, inciso II da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro 2014, em 50% (cinquenta por cento), pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Lei.
Art. 3º A redução fixada no artigo anterior poderá ser aplicada a todos os fatos geradores ocorridos até o término do período previsto, desde que o imposto seja recolhido na modalidade de pagamento à vista, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de emissão do documento de arrecadação/boleto.
Art. 4º Ocorrido o período estabelecido no artigo 1º desta Lei, todos os fatos geradores, inclusive os ocorridos no período citado e não pagos, serão tributados pelas alíquotas estabelecidas no artigo 106 da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro 2014.
Art. 5º A redução fixada nesta Lei Complementar não se aplicam as possibilidades de parcelamento do imposto previstas na legislação vigente.
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante justificativa, a renovar o prazo de redução da alíquota do ITBI por igual período, uma única vez.
Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
FALCÃO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2023.
CELSO LUÍZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Projeto de Lei Complementar nº 013/2023
Autor: Poder Legislativo Municipal.
Vereador: Mateus Barreto

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023
Página: 11 | 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA Nº 018/2023
Contratante: Aces Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de vale-transporte rodoviário intermunicipal e metropolitano, para atender os servidores públicos, deste Município, através da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Recursos Humanos.
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: 19/09/2023 a 19/09/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/08/1102; no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023 - PMU, autorizado em 15 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 16 de setembro de 2023, edição nº 12.829, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso I, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 27 de setembro de 2023
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DO EXERCÍCIO DE 2024

Data: 25/09/2023 Nº Ata: 01

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Umuarama Início: 09h30min. Término: 10horas.

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024.

O convite para a live foi feito através do Jornal Umuarama Ilustrado nos dias 20.21 e 22 de Setembro de 2023. A audiência se realiza atendendo ao art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101 de maio de 2000, tendo como objetivo principal a "Transparência na Gestão Fiscal". O Controlador Interno Daniel Dutra de Souza, inicia a live extendendo seus cumprimentos a todos os que estão acompanhando on line, faz suas considerações iniciais e apresenta a fundamentação teórica com conteúdos referentes a noções de políticas públicas.

Em seguida o assessor especial Kaleb Saab de Souza, inicia a explicação referente a composição da LOA e diz que o objetivo desta audiência é esclarecer a utilização dos recursos públicos. Com slides apresenta primeiramente a receita 14º quadro. A receita destinada para o exercício de 2024 é de R\$ 845.525.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais) 15º Quadro: Demonstrativo das Estimativas das Receitas do Exercício 2024. Sendo Transferências da União R\$ 248.120.800,00 (duzentos e quarenta e oito milhões, cento e vinte mil e seiscentos reais) 16º Quadro: Demonstrativo das Estimativas das Receitas do Exercício 2024. Sendo Receitas Próprias do Município R\$ 326.040.600,00 (trezentos e vinte e seis milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil reais) 17º Quadro: Demonstrativo das Estimativas das Receitas do Exercício 2024, Sendo Transferências dos Estados R\$ 174.163.800,00 (cento e setenta e quatro milhões, cento e sessenta e três mil e oitocentos reais) 18º Quadro: Demonstrativo das Estimativas das Receitas do Exercício 2024, Sendo Transferência Operação de Crédito/FUNDEB R\$ 97.200.000,00 (noventa e sete milhões e duzentos mil reais) 19º Quadro: Demonstrativo da Participação das Receitas, no Valor Total do Orçamento 2024, sendo Previdência 10,04%, União 29,35%, Estado 20,60%, Operação de Crédito 3,55%, Fundeb 7,95% e Próprios 28,52%. 21º Quadro: Despesas Fixadas Por

Secretarias, I-Administração Direta, sendo Câmara Municipal R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada R\$ 1.731.600,00 (um milhão, setecentos e trinta e um mil e seiscentos reais), Secretaria Municipal de Comunicação Social R\$ 2.382.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil reais), Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral R\$ 2.204.500,00 (dois milhões, duzentos e quatro mil e quinhentos reais), Controladoria Interna do Município R\$ 825.500,00 (oitocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), Secretaria Municipal de Administração R\$ 16.573.800,00 (dezesseis milhões, quinhentos e setenta e três mil e oitocentos reais), Secretaria Municipal de Fazenda R\$ 13.475.900,00 (treze milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e novecentos reais), Sec. Mun. de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos R\$ 155.984.737,78 (cento e cinquenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), Secretaria Municipal de Serviços Públicos R\$ 32.181.400,00 (trinta e dois milhões, cento e oitenta e um mil e quatrocentos reais), Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários R\$ 13.718.500,00 (treze milhões, setecentos e dezoito mil e quinhentos reais), Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação R\$ 5.960.800,00 (cinco milhões, novecentos e sessenta mil e oitocentos reais), Secretaria Municipal de Agricultura R\$ 3.561.400,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal R\$ 9.182.500,00 (nove milhões, cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais), Secretaria Municipal de Habitação R\$ 7.339.500,00 (sete milhões, trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundos R\$ 22.065.692,00 (vinte e dois milhões, sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais), Secretaria Municipal de Educação R\$ 135.435.194,00 (cento e trinta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais), Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade R\$ 21.746.600,00 (vinte e um milhões, setecentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais), Secretaria Municipal de Esporte e Lazer R\$ 3.993.300,00 (três milhões, novecentos e noventa e três mil e trezentos reais), Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor R\$ 2.241.600,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil e seiscentos reais), Encargos Gerais do Município R\$ 63.928.975,22 (sessenta e três milhões, novecentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), Secretaria Municipal de Integração Comunitária R\$ 989.200,00 (novecentos e oitenta e nove mil e duzentos reais), Total da Administração Direta R\$ 530.524.699,00 (quinhentos e trinta milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais), II - Administração Indireta, sendo Administração de Cemitérios e Serviços Funerários – ACESEF R\$ 4.138.000,00 (quatro milhões, cento e trinta e oito mil reais), Fundação de Cultural de Umuarama R\$ 2.335.500,00 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), III - Fundos, sendo, Fundo Municipal de Saúde R\$ 222.714.000,00 (duzentos

e vinte e dois milhões, setecentos e quatorze mil reais), Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM R\$ 368.400,00 (trezentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais), Fundo de Previdência dos Servidores R\$ 85.444.400,00 (oitenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), Total Administração Indireta R\$ 315.000.300,00 (trezentos e quinze milhões e trezentos reais), Total Geral Consolidado R\$ 845.525.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais), 25º Quadro: Demonstrativo dos Grupos de Natureza de Despesa sendo, Pessoal, Encargos Sociais R\$ 333.849.446,46 (trezentos e trinta e três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quatro e seis centavos), Outras Despesas Correntes R\$ 291.709.099,18 (duzentos e noventa e um milhões, setecentos e nove mil, noventa e nove reais e dezoito centavos), Investimentos R\$ 160.634.078,14 (cento e sessenta milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, setenta e oito reais e quatrocentos centavos), Amortização da Dívida R\$ 10.402.100,00 (dez milhões, quatrocentos e dois mil e cem reais), Reserva de Contingência R\$ 42.312.676,22 (quarenta e dois milhões, trezentos e doze mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), Juros e Encargos da Dívida R\$ 6.117.600,00 (seis milhões, cento e dezesseite mil e seiscentos reais), e Inversões Financeiras R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Total Geral R\$ 845.525.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais) 26º Quadro: Resumo geral das despesas, sendo, Saúde R\$ 233.037.700,00 (duzentos e trinta e três milhões, trezentos e sete mil e setecentos reais), Educação R\$ 141.973.094,00 (cento e quarenta e um milhões, novecentos e setenta e três mil, noventa e quatro reais), Urbanismo, R\$ 149.246.637,78 (cento e quarenta e nove milhões, duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), Previdência Social R\$ 53.044.400,00 (cinquenta e três milhões, quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), Encargos Especiais, R\$ 54.046.800,00 (cinquenta e quatro milhões, quarenta e seis mil e oitocentos reais), Administração R\$ 38.562.500,00 (trinta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), Reserva de Contingência, R\$ 42.312.676,22 (quarenta e dois milhões, trezentos e doze mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), Assistência Social, R\$ 23.046.392,00 (vinte e três milhões, quatrocenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais), Transporte, R\$ 9.847.200,00 (nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil e duzentos reais), Legislativa, R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), Segurança Pública, R\$ 12.208.400,00 (doze milhões, duzentos e oito mil e quatrocentos reais), Indústria, R\$ 11.607.100,00 (onze milhões, seiscentos e sete mil e cem reais), Comércio e Serviços, R\$ 11.094.700,00 (onze milhões, noventa e quatro mil e setecentos reais), Habitação, R\$ 7.339.500,00 (sete milhões, trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), Desporto e Lazer, R\$ 10.679.800,00 (dez milhões, seiscentos e setenta e nove mil e oitocentos reais), Agricultura, R\$ 8.075.400,00 (oito milhões, setenta e cinco mil e

quatrocentos reais), Direitos da Cidadania, R\$ 2.315.900,00 (dois milhões, trezentos e quinze mil e novecentos reais), Saneamento, R\$ 2.871.000,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil reais), Cultura, R\$ 7.404.300,00 (sete milhões, quatrocentos e quatro mil e trezentos reais), Gestão Ambiental, R\$ 9.279.000,00 (nove milhões, duzentos e setenta e nove mil reais), Energia, R\$ 2.503.500,00 (dois milhões, quinhentos e três mil e quinhentos reais), Trabalho, R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), Ciência e Tecnologia,), Ciência e Tecnologia, 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando o resumo geral da despesa em R\$ 845.525.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais), 28º Quadro: O Kaleb prosseguiu a apresentação descrevendo o resumo dos valores destinados aos investimentos previstos para o exercício de 2024. Agradecemos a atenção de todos, concluindo a Audiência. A live encerra-se às 10horas. Publique-se.

Table with 2 columns: NOME and ASSINATURA. It lists the names and signatures of the participants in the public hearing, including Daniel Dutra de Souza and Kaleb Saab de Souza.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CUTJ 29	27935000184685	12/09/2023	60503	
CMA374	27935000184796	13/09/2023	60503	
CMO072	27935000184821	10/09/2023	60503	
COB041	27935000184802	10/09/2023	60503	
COE127	27935000184869	13/09/2023	60503	
COY9180	27935000184848	11/09/2023	60503	
CLC143	27935000184851	10/09/2023	60503	
CYC2587	27935000184849	17/09/2023	60503	
CZK1554	27935000184747	14/09/2023	60503	
DE0265	27935000184863	10/09/2023	60503	
DE0482	27935000184609	11/09/2023	60503	
DF09679	27935000184894	11/09/2023	60503	
DK2381	27935000184845	14/09/2023	60503	
DK07068	27935000184648	11/09/2023	60503	
DKG0899	27935000184741	14/09/2023	60503	
DL1403	27935000184851	10/09/2023	60503	
DLK2944	27935000184691	13/09/2023	60503	
DML0290	27935000184864	13/09/2023	60503	
DPE004	27935000184679	13/09/2023	60503	
DPL1119	27935000184871	17/09/2023	60503	
DPT3982	27935000184736	14/09/2023	60503	
DPT3989	27935000184851	11/09/2023	60503	
DSD1868	27935000184788	12/09/2023	60503	
DSDV188	27935000184770	12/09/2023	60503	
DVT0221	27935000184602	12/09/2023	60503	
DVM2622	27935000184500	07/09/2023	60503	
DW02583	27935000184870	10/09/2023	60503	
DW12593	27935000184855	11/09/2023	60503	
DW25263	27935000184720	13/09/2023	60503	
DW41173	27935000184779	10/09/2023	60503	
DXR8F79	27935000184707	14/09/2023	60503	
EAA1395	27935000184871	12/09/2023	60503	
EAP2929	27935000184959	12/09/2023	60503	
EBP4047	27935000184560	12/09/2023	60503	
EDW7217	27935000184801	15/09/2023	60503	
EHE7175	27935000184871	12/09/2023	60503	
EHL6L12	27935000184579	11/09/2023	60503	
EJH4044	27935000184673	12/09/2023	60503	
EKM2227	27935000184772	12/09/2023	60503	
EKM9K15	27935000184636	11/09/2023	60503	
ELQ4858	27935000184699	10/09/2023	60503	
ELM4955	27935000184627	13/09/2023	60503	

FUJ0565	27935000184514	11/09/2023	60503	
FGC4362	27935000184731	14/09/2023	60503	
F4H1808	27935000184826	12/09/2023	60503	
FLF2027	27935000184611	11/09/2023	60503	
FMC9379	27935000184688	13/09/2023	60503	
FON0779	27935000184779	11/09/2023	60503	
FPW0073	11610100020763	09/09/2023	52520	
FSA0527	27935000184878	11/09/2023	60503	
FSE4880	27935000184802	14/09/2023	60503	
FV9C917	27935000184809	16/09/2023	60503	
GGU0259	27935000184816	10/09/2023	60503	
G4K4572	27935000184635	12/09/2023	60503	
HAF2975	27935000184539	12/09/2023	60503	
HEN0209	27935000184776	12/09/2023	60503	
HNP186	27935000184815	10/09/2023	60503	
HMI101	27935000184841	11/09/2023	60503	
HLA1083	27935000184819	17/09/2023	60503	
HNP3989	27935000184899	13/09/2023	60503	
HQ70792	27935000184844	15/09/2023	60503	
HQ70792	27935000184858	12/09/2023	60503	
HQ70792	27935000184858	12/09/2023	60503	
HQ70792	27935000184790	13/09/2023	60503	
HTA1048	27935000184818	12/09/2023	60503	
IT04841	27935000184786	12/09/2023	60503	
JSF1960	27935000184599	10/09/2023	60503	
KBM4982	27935000184788	13/09/2023	60503	
KW6274	27935000184795	12/09/2023	60503	
KM6602	27935000184695	14/09/2023	60503	
KZM9140	27935000184759	12/09/2023	60503	
LW11523	27935000184620	12/09/2023	60503	
MDL4F29	27935000184632	10/09/2023	60503	
MDL4F29	27935000184734	14/09/2023	60503	
MDL4F29	27935000184777	12/09/2023	60503	
MDL4F29	27935000184684	13/09/2023	60503	
ME47075	27935000184807	10/09/2023	60503	
MFP0217	27935000184604	11/09/2023	60503	
MKW4F39	27935000184627	10/09/2023	60503	
MME1650	27935000184694	12/09/2023	60503	
MCH1762	27935000184612	13/09/2023	60503	
MWE9344	27935000184854	15/09/2023	60503	
MOY1257	27935000184740	12/09/2023	60503	
NBL6C14	27935000184541	12/09/2023	60503	
NBR0475	27935000184730	14/09/2023	60503	

NOL9108	27935000184685	13/09/2023	60503	
NRW6101	27935000184734	13/09/2023	60503	
NSS0212	27935000184827	10/09/2023	60503	
NSS0212	27935000184827	13/09/2023	60503	
NYC0540	27935000184751	12/09/2023	60503	
OCOT374	27935000184689	12/09/2023	60503	
OMK020	27935000184714	14/09/2023	60503	
ONC4936	27935000184857	12/09/2023	60503	
ODL1033	27935000184817	10/09/2023	60503	
OPK0706	27935000184814	16/09/2023	60503	
OQR1305	27935000184716	14/09/2023	60503	
OPK4141	27935000184745	13/09/2023	60503	
PKD8851	27935000184543	12/09/2023	60503	
PPK0003	27935000184693	13/09/2023	60503	
PYK4026	27935000184615	11/09/2023	60503	
QAE8028	27935000184650	11/09/2023	60503	
QAR9897	27935000184842	10/09/2023	60503	
Q4K4373	27935000184684	11/09/2023	60503	
QBV1118	27935000184591	12/09/2023	60503	
QCN9F87	27935000184603	11/09/2023	60503	
QCA9463	27935000184726	14/09/2023	60503	
RFL1039	27935000184870	12/09/2023	60503	
RHW1208	27935000184776	17/09/2023	60503	
RPH9495	27935000184746	14/09/2023	60503	
RHS0312	27935000184703	14/09/2023	60503	
RHS1533	27935000184778	12/09/2023	60503	
RHS2414	27935000184626	09/09/2023	60503	
RHS4817	27935000184807	12/09/2023	60503	
RHS4837	27935000184862	12/09/2023	60503	
RHW4118	27935000184682	13/09/2023	60503	
RLL0290	27935000184628	10/09/2023	60503	
RHW6724	27935000184639	11/09/2023	60503	
RWF4812	27935000184696	14/09/2023	60503	
RVV9222	27935000184722	13/09/2023	60503	
RSPH454	27935000184566	12/09/2023	60503	
RSU1654	27935000184522	10/09/2023	60503	
SDX7461	27935000184669	12/09/2023	60503	
SON4840	27935000184690	12/09/2023	60503	
SEAA929	27935000184520	07/09/2023	60503	
SEC0403	27935000184820	16/09/2023	60503	
SEC0881	27935000184607	11/09/2023	60503	
SEB8H1	27935000184736	14/09/2023	60503	

SEJ0543	279350000184488	06/09/2023	60503	
SEJ0679	279350000184726	14/09/2023	60730	
SEJ0683	279350000184628	09/09/2023	60503	
SEK4E36	279350000184810	10/09/2023	60503	
SEL3A93	279350000184647	11/09/2023	60503	
SEK1204	279350000184547	10/09/2023	60503	
SEP9P84	279350000184546	10/09/2023	60503	
SEC0252	279350000184785	13/09/2023	60503	
SEI1F18	279350000184682	10/09/2023	60503	
SLJ0210	279350000184554	10/09/2023	60503	



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 03/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AGR3731	279350000186677	05/07/2023	56222	06799697254
ARW1E47	279350100049729	30/09/2023	55500	
BAK1257	2793501000071987	06/07/2023	54600	
FK4939	2793501000073075	01/07/2023	54600	
LB8714	2793501000073058	30/08/2023	54600	
JDG0420	2793501000073040	06/07/2023	55900	



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 06/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAF2738	279350000179636	05/07/2023	56732	
AEQ2623	279350000179581	05/07/2023	56732	0204627691
AH51861	279350000179596	03/07/2023	56732	
ANG8883	279350000179654	05/07/2023	56732	
APC1963	279350000179693	06/07/2023	56732	
APC4536	279350000179666	06/07/2023	56732	
APP1020	279350000179632	05/07/2023	56732	
ASL1071	279350000179736	01/07/2023	56732	
ATC023	279350000179435	01/07/2023	56732	
AUT1050	279350000179428	01/07/2023	56732	
AVC0968	279350000179778	06/07/2023	56732	
AXO1E85	279350000179638	04/07/2023	56732	01270110504
AZK0C03	279350000179717	07/07/2023	56732	
AZK0243	279350000179469	03/07/2023	56732	08672586702
BBMF496	279350000179706	07/07/2023	56732	
BBV048	279350000179465	08/07/2023	56732	01228116730
BEK3F28	279350000179605	05/07/2023	56732	05103966633



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 30/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AWC0265	116101000204701	29/09/2023	54870	R\$ 195,23
EY74602	279350000179599	24/05/2023	56732	R\$ 130,16
EY74602	279350000176173	24/05/2023	56732	R\$ 130,16
FYN0206	116101000206807	29/09/2023	54870	R\$ 195,23



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 03/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM0004	2793501000075057	30/06/2023	76331	R\$ 293,47
AC0691	279350000179581	05/07/2023	56732	R\$ 195,23
AC17816	279350000179576	20/06/2023	50200	R\$ 586,94
ADJ3954	2793501000073819	01/07/2023	66020	R\$ 293,47
ADJ3954	2793501000073074	01/07/2023	66531	R\$ 195,23
ADJ3954	2793501000073073	01/07/2023	6	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SESTRAM
Enfrentamento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª o recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 06/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Lists various vehicle license plate violations and their corresponding fines.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Continuation of vehicle license plate violations and fines.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Continuation of vehicle license plate violations and fines.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Continuation of vehicle license plate violations and fines.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Continuation of vehicle license plate violations and fines.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Continuation of vehicle license plate violations and fines.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Continuation of vehicle license plate violations and fines.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023
Página: 1 / 2

Table showing financial data for 'DESPESA COM PESSOAL' with columns for months (JAN to SET) and totals for 'TOTAL DO MÊS' and 'TOTAL DO ANO'.

Table showing financial data for 'DESPESA COM PESSOAL' with columns for months (JAN to SET) and totals for 'TOTAL DO MÊS' and 'TOTAL DO ANO'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº 02/10/2023
Contratante: Função Cultural de Umuarama.
Contratado: EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de vale-transporte rodoviário intermunicipal e metropolitano, para atender os servidores públicos, deste Município, através da Secretaria Municipal de Administração/Delegacia de Recursos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.973/2023
Concede Licença para tratar de interesses particulares à servidora CAMILA AVACI LUCENA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Conceder à servidora CAMILA AVACI LUCENA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.789.385-3-SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 072.560.879-00, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, nomeada em 05 de setembro de 2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, (02) dois anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo n.º 12099/2023, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar N.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), com fruição no período de 02 de outubro de 2023 a 01 de outubro de 2025, com prejuízo de seu vencimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.700
De: 27 de setembro de 2023.
Declara de utilidade pública a Associação Centro de Excelência do Futebol de Umuarama – ACEFU no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Centro de Excelência do Futebol de Umuarama – ACEFU, entidade sem fins lucrativos, de caráter esportivo, conforme o Estatuto da referida Associação, averbado sob nº 1.749, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Umuarama – PR, em 10 de agosto de 2022, inscrito no CNPJ/ME sob nº 47.756.001/0001-24, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 27 de setembro de 2023
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 07/2023
Autor: Poder Legislativo Municipal
Vereadora: Cristis da Frutas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.976/2023
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ADAISE GOMES DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Alterar a contar de 15 de setembro de 2023, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ADAISE GOMES DA SILVA, matrícula 9802/2, portadora da cédula de identidade RG nº 6.923.481-3-SESP/PR e inscrita no CPF nº 058.859.639-67, nomeada em 07 de junho de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo n.º 12574/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Av. Gov. Parigot de Souza, s/nº – Centro – CEP 87503-460
Fone/fax: (41) 3622-5878 – E-mail: acsaf@umarama.pr.gov.br
UMUARAMA - PARANÁ

RESUMO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo 002 ao Contrato nº 024/2021
Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratado: UMUARAMA SERVIÇOS ESSENCIAIS EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de setembro de 2024.

Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 99.516,00 (oitenta e nove mil quinhentos e dezesseis reais), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 157.768,00 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e oito reais), para R\$ 247.284,00 (duzentos e quarenta e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais).

Item	Descrição	V.UNIT. CORRIGIDO PELA IPCA (8,727090%)	V.UNIT. CORRIGIDO PELA IPCA (4,381170%)
01	Confecção de conjunto de placas de concreto contendo: 03 lajes medidas 97cm x 77cm; 01 lateral medida de 2,30m x 55cm; 01 fundo e 01 lateral com medidas de 95cm x 55cm.	R\$ 74,35	R\$ 77,60
02	Confecção de conjunto de placas de concreto contendo: 03 lajes medidas 97cm x 77cm.	R\$ 42,14	R\$ 43,98
03	Confecção de tampa em placa de concreto, com medidas de 85cm x 55cm.	R\$ 30,92	R\$ 32,27
04	Confecção de lateral em placa de concreto, com medidas de 2,30m x 55cm.	R\$ 44,03	R\$ 45,95

VALOR UNITARIO CORRIGIDO					
VALOR ANUAL DO CONTRATO - CORRIGIDO					
Item	Descrição	Qtd	Unid.	V.UNIT. CORRIGIDO PELA IPCA (4,381170%)	Valor Total
01	Confecção de conjunto de placas de concreto contendo: 03 lajes medidas 97cm x 77cm; 01 lateral medida de 2,30m x 55cm; 01 fundo e 01 lateral com medidas de 95cm x 55cm.	800	Conj.	R\$ 77,60	R\$ 62.080,00
02	Confecção de conjunto de placas de concreto contendo: 03 lajes medidas 97cm x 77cm.	100	Conj.	R\$ 43,98	R\$ 4.398,00
03	Confecção de tampa em placa de concreto, com medidas de 85cm x 55cm.	600	Unid.	R\$ 32,27	R\$ 19.362,00
04	Confecção de lateral em placa de concreto, com medidas de 2,30m x 55cm.	80	Unid.	R\$ 45,95	R\$ 3.676,00
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO 002				R\$ 89.516,00	

Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. ALEXANDRE GOBBO MAROTO, inscrito no CPF sob nº 022.942.516-09, Diretor Presidente da ACESF.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
40.001.23.692.0021.2.089 – ED – 3.3.90.39.00.00 – D – 27 – F – 76
40.001.23.692.0021.2.089 – ED – 3.3.90.39.00.00 – D – 33 – F – 300076

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/09/2023

Umurama, 27 de setembro de 2023

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 549
De: 15 de setembro de 2023.
Institui no Município de Umurama o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica instituído no Município de Umurama o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, com a finalidade de promover a regularização de créditos, decorrentes de débitos tributários municipais de pessoas físicas e jurídicas em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2022, sejam tais débitos de natureza tributária e não tributária, constituídos ou não, parcelados e não parcelados, inscritos ou não em dívida ativa, ajuzizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, incluindo-se os seguintes créditos:
I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
II - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;
III - Contribuição de Melhoria e;
IV - Taxas.

Parágrafo Único. Não estão abrangidos pelo presente programa os débitos cujo fato gerador tenham ocorrido após 1º de janeiro de 2023.
Art. 2º A adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação dos débitos fiscais referidos no artigo anterior, bem como pelo responsável ou terceiros interessados, fazendo jus a regime especial de consolidação dos débitos de natureza tributária e não tributária, constituídos ou não, parcelados e não parcelados, inscritos ou não em dívida ativa, ajuzizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, incluindo-se os seguintes créditos:
I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
II - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;
III - Contribuição de Melhoria e;
IV - Taxas.

Parágrafo Único. Não estão abrangidos pelo presente programa os débitos cujo fato gerador tenham ocorrido após 1º de janeiro de 2023.
Art. 2º A adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação dos débitos fiscais referidos no artigo anterior, bem como pelo responsável ou terceiros interessados, fazendo jus a regime especial de consolidação dos débitos de natureza tributária e não tributária, constituídos ou não, parcelados e não parcelados, inscritos ou não em dívida ativa, ajuzizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, incluindo-se os seguintes créditos:
I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
II - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;
III - Contribuição de Melhoria e;
IV - Taxas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.977/2023
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora CLEIVA DE ALMEIDA CRIVELARO BRAGATTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Altera a contar de 18 de setembro de 2023, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora CLEIVA DE ALMEIDA CRIVELARO BRAGATTO, matrícula nº 977131, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.242.720-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 038.170.489-04, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento) com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 12692/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Projeto de Lei Complementar nº 031/2023
Autor: Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Conceder Adicional Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, abaixo relacionados.
Item Matrícula Servidor(a) Data para concessão
01 1081155 JANAINE DE SOUZA MARQUES 11/09/2023
02 1081143 MARILZA DE FÁTIMA MAZETTO 04/09/2023
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Plantonista, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de outubro de 2023.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PLANTONISTA – 40 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG GRUPO REFERÊNCIA CLASSE
01 LUCIANE VERISSIMO DA SILVA WESTPHAL 6.411.575-8 GOO 3 B
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA Nº 322/2023
Contratante: Município de Umurama
Contratado: FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de construção e ferragens, em atendimento às necessidades da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, deste Município.
Valor: R\$ 32.470,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta reais).
Vigência: 14/09/2023 a 14/09/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/04/930, no Processo de Pregão Eletrônico nº 057/2023, homologado pela Portaria nº 1.684/2023, em 24 de agosto de 2023, publicado no Jornal Umurama Ilustrado, em 25 de agosto de 2023, edição nº. 12.811, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
CONTRATO DE COMPRA Nº 332/2023
Contratante: Município de Umurama
Contratado: HARD ENGENHARIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
Objeto: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de pessoa jurídica/física para a aquisição de materiais de telefonia e lógica, para atender às necessidades das diversas Secretarias, Autarquias e Fundos deste Município.
Valor: R\$ 1.878,00 (mil, oitocentos e setenta e oito reais).
Vigência: 18/09/2023 a 18/09/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/04/930, no Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2023, autorizado em 12 de maio de 2023, publicado no Jornal Umurama Ilustrado, de 13 de maio de 2023, edição nº 12.276, homologado pela Portaria nº 1.860/2023, em 11 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umurama Ilustrado, em 16 de setembro de 2023, edição nº. 12.829, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 330/2023
Contratante: Município de Umurama
Contratado: BRUDETEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA
Objeto: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de pessoa jurídica/física para a aquisição de materiais de telefonia e lógica, para atender às necessidades das diversas Secretarias, Autarquias e Fundos deste Município.
Valor: R\$ 17.900,00 (dezesete mil, setecentos e noventa reais).
Vigência: 18/09/2023 a 18/09/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/04/930, no Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2023, autorizado em 12 de maio de 2023, publicado no Jornal Umurama Ilustrado, de 13 de maio de 2023, edição nº 12.276, homologado pela Portaria nº 1.860/2023, em 11 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umurama Ilustrado, em 16 de setembro de 2023, edição nº. 12.829, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 331/2023
Contratante: Município de Umurama
Contratado: HC SUPRIMENTOS LTDA
Objeto: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de pessoa jurídica/física para a aquisição de materiais de telefonia e lógica, para atender às necessidades das diversas Secretarias, Autarquias e Fundos deste Município.
Valor: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).
Vigência: 18/09/2023 a 18/09/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/04/930, no Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2023, autorizado em 12 de maio de 2023, publicado no Jornal Umurama Ilustrado, de 13 de maio de 2023, edição nº 12.276, homologado pela Portaria nº 1.860/2023, em 11 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umurama Ilustrado, em 16 de setembro de 2023, edição nº. 12.829, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 333/2023
Contratante: Município de Umurama
Contratado: EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de vale-transporte rodoviário intermunicipal e metropolitano, para atender os servidores públicos, deste Município, através da Secretaria Municipal de Administração e Diretoria de Recursos Humanos.
Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Vigência: 19/09/2023 a 19/09/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/08/1102, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023, autorizado em 15 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umurama Ilustrado, de 16 de setembro de 2023, edição nº 12.829, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso I, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 329/2023
Contratante: Município de Umurama
Contratado: S.D.M. COMÉRCIO E MONTAGEM DE COMPONENTES ELETRÔNICOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos permanentes para implantação e modernização dos portá-fones ciclo visuais CPDM tipo "U" com informação auxiliar de tempo para modernização do Parque Semáforico, visando a atender às necessidades da Divisão de Engenharia de Trânsito - DET da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana - Gestram.
Valor: R\$ 868.000,00 (oitocentos e sessenta e oito mil reais).
Vigência: 18/09/2023 a 18/09/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/07/935, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023, autorizado em 1º de setembro de 2023, publicado no Jornal Umurama Ilustrado, em 02 de setembro de 2023, edição nº. 12.818, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso I, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umurama, 27 de setembro de 2023.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.978/2023
Concede promoção por conhecimento ao servidor VICTOR CANO BATISTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Promover por conhecimento o servidor VICTOR CANO BATISTA, matrícula 1081149, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 13.946.329-3-SSP-PR, inscrito no CPF nº 107.285.839-84, nomeado em 05 de setembro de 2023, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, passando do item "b", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 12894/2023, a partir de 22 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1.979/2023
Concede promoção por conhecimento ao servidor CARLOS GOMES DA COSTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Promover por conhecimento o servidor CARLOS GOMES DA COSTA, matrícula 1005270, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 14.844.550-8-SSP-PR, inscrito no CPF nº 168.298.578-48, nomeado em 14 de janeiro de 2019, para ocupar o cargo de motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "b", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 12801/2023, a partir de 20 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1.981/2023
Altera o item 04 da Portaria nº 1.962/2023 que concedeu Adicional Insalubridade a servidora SANDRA REGINA INALDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Altera o item 04 da Portaria nº 1.962/2023 que concedeu Adicional Insalubridade a servidora Sandra Regina Inaldo, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Conceder Adicional Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), aos servidores ocupantes do cargo de Servente Geral, lotados na Secretária Municipal de Serviços Públicos, abaixo relacionados.
Item Matrícula Servidor(a) A partir
01 1081258 VANESSA CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA 11/09/2023
02 1081268 VANESSA DO NASCIMENTO SILVA 11/09/2023
03 1081254 JOSIANA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA 11/09/2023
04 1081259 SANDRA REGINA INALDO 12/09/2023
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1.982/2023
Altera a Portaria nº 1.927/2023, que concedeu promoção por conhecimento a servidora BRUNA QUEVEDO SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Altera a Portaria nº 1.927/2023, que concedeu promoção por conhecimento a servidora BRUNA QUEVEDO SILVA;
Art. 1º Promover por conhecimento a servidora BRUNA QUEVEDO SILVA, matrícula 1081265, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.194.252-0-SSP-SP, inscrita no CPF nº 069.804.009-08, nomeada em 11 de setembro de 2023, para ocupar o cargo de professora de Fonoaudióloga, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso III do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 12419/2023, a partir de 13 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1.983/2023
Altera a Portaria nº 1.927/2023, que concedeu promoção por conhecimento a servidora BRUNA QUEVEDO SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Promover por conhecimento a servidora BRUNA QUEVEDO SILVA, matrícula 1081265, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.194.252-0-SSP-SP, inscrita no CPF nº 069.804.009-08, nomeada em 11 de setembro de 2023, para ocupar o cargo de professora de Fonoaudióloga, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso III do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 12419/2023, a partir de 13 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo Unilateral 002 ao Contrato nº 505/2022
Contratante: Município de Umurama
Contratada: PRESTATIVA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. LARISSA ALEXANDRINO BROCH, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.325.733-6-SSP-PR, inscrita no CPF nº 092.013.099-29, Chefe de Divisão de Projetos Habitacionais, na Secretaria Municipal de Habitação, do Município de Umurama-Pr.
Cláusula Segunda: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sra. CAROLINE GILLO SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.405.893-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 119.238.649-39, Assessora Especial, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, do Município de Umurama-Pr.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/09/2023

Termo Aditivo 002 ao Contrato nº 278/2021
Contratante: Município de Umurama
Contratada: DOMINGOS ROMAGNA NETO
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 14 de setembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando para R\$ 3.971,68 (três mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme o reajuste do IPCA do período (09/2022 a 07/2023 = 4,381170%), perfazendo o valor deste termo em R\$ 47.660,16 (quarenta e sete mil seiscentos e sessenta reais e dezesseis centavos). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 37.830,40 (trinta e sete mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos), para R\$ 135.490,56 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).
Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. AMÓS WESTPHAL, inscrito no CPF nº 834.211.149-00, Secretário Municipal de Assistência Social.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
14.001.06.243.0013.6.018. – ED – 3.3.90.36.00.00. – D – 762 – F – 60115
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/09/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 425/2022
Contratante: Município de Umurama
Contratada: T.T.C. ENGENHARIA DE TRÁFEGO E DE TRANSPORTES LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 26 de outubro de 2024.
Cláusula Segunda: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. Valdecir Gonçalves Capelli, inscrito no CPF sob nº 711.175.719-04, Secretário de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Terceira: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. Clemente Galvão de Almeida, inscrito no CPF sob nº 445.865.749-68, Diretor da Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Quarta: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. Marcos Vinícius Zimarloy, inscrito no CPF sob nº 866.087.469-20, Chefe de Divisão de Transportes.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 15/09/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 405/2022
Contratante: Município de Umurama
Contratada: ARI ERICH GOHL EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 17 de abril de 2024.
Cláusula Segunda: Fica alterado o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. SERGIO LUIZ DE LIMA JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 077.219.159-02, Chefe de Divisão de Manutenção da Malha Viária.
Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. HELIO DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 067.847.059-63, Diretor de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/09/2023

Termo Aditivo 002 ao Contrato nº 163/2023
Contratante: Município de Umurama
Contratada: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato até 02 de fevereiro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 274.082,16 (duzentos e setenta e quatro mil oitenta e dois reais e dezesseis centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 952.965,28 (novecentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), para R\$ 1.227.047,44 (um milhão duzentos e vinte e sete mil quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Cláusula Terceira: Fica reduzido ao presente contrato o valor de R\$ 5.177,31 (cinco mil cento e setenta e sete reais e trinta e um centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 1.227.047,44 (um milhão duzentos e vinte e sete mil quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), para R\$ 1.221.870,13 (um milhão duzentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta reais e treze centavos).
Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.002.12.361.0015.1.095. – ED – 4.4.90.51.00.00 – D: 227 – F:104
08.002.12.361.0015.1.095. – ED – 4.4.90.51.00.00 – D: 1627 – F:300104
08.002.12.361.0015.1.095. – ED – 4.4.90.51.00.00 – D: 1628 – F:300103
08.002.12.361.0015.1.095. – ED – 4.4.90.51.00.00 – D: 1646 – F:300107
Cláusula Quinta: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. Hélio da Silva Junior, inscrito no CPF sob nº 067.847.059-63, Diretor de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/09/2023

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato nº 168/2023
Contratante: Município de Umurama
Contratada: EDERSON WILLIAN TEIXEIRA EIRELI
Cláusula Primeira: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. SERGIO LUIZ DE LIMA JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 077.219.159-02, Chefe de Divisão de Manutenção da Malha Viária, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.
Cláusula Segunda: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. HELIO DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 067.847.059-63, Diretor de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/09/2023
Umurama, 27 de setembro de 2023
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1.979/2023
Concede promoção por conhecimento ao servidor CARLOS GOMES DA COSTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Promover por conhecimento o servidor CARLOS GOMES DA COSTA, matrícula 1005270, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 14.844.550-8-SSP-PR, inscrito no CPF nº 168.298.578-48, nomeado em 14 de janeiro de 2019, para ocupar o cargo de motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "b", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 12894/2023, a partir de 22 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1.980/2023
Concede promoção por conhecimento ao servidor CARLOS GOMES DA COSTA, matrícula 1005270, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 14.844.550-8-SSP-PR, inscrito no CPF nº 168.298.578-48, nomeado em 14 de janeiro de 2019, para ocupar o cargo de motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "b", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 12801/2023, a partir de 20 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

<